



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 956 - QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2012

LEIS

LEI Nº 7.304, de 18 de outubro de 2012.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Empreendedores Artesanais Solidários.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Empreendedores Artesanais Solidários, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.308, de 24 de outubro de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

UO	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	CR	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.0001.2.001210	Manutenção dos Processos Administrativos - FMAS	0.2.52	XX	3.4.4.90	59.600,00
TOTAL							59.600,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da aprovação do Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011, da Portaria nº 337, de 15 de dezembro de 2011, e da Portaria nº 7, de 30 de janeiro de 2012, os quais dispõem sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.309, de 25 de outubro de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, na seguinte classificação funcional programática:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville	23.695.0023.2.001198	Turismo de Negócios e Eventos	0.6.00	X	3.3.3.90	170.000,00
TOTAL							170.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville	23.451.0015.1.001031	Construções, Reformas e Ampliações	0.6.00	36	3.4.4.90	170.000,00
TOTAL							170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.310, de 25 de outubro de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.846.0002.0.001011	PASEP - IPREVILLE	0.2.00	8	3.3.3.90	738.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	1	3.3.1.90	213.000,00
TOTAL							951.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.128.0003.2.001232	Qualificação/ Capacitação de Servidores - IPREVILLE	0.2.00	15	3.3.3.90	146.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	4	3.3.3.90	580.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0003.2.001235	Programa Qualidade de Vida - PQV - IPREVILLE	0.2.00	14	3.4.4.90	2.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0003.2.001233	Programa Preparação para Aposentadoria - PPA - IPREVILLE	0.2.00	10	3.3.3.91	2.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0003.2.001234	Programa de Educação Previdenciária - PEP - IPREVILLE	0.2.00	11	3.3.3.90	3.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0003.2.001235	Programa Qualidade de Vida - PQV - IPREVILLE	0.2.00	13	3.3.3.91	4.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	7	3.4.4.91	1.000,00

48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	2	3.3.1.91	57.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	5	3.3.3.91	1.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	6	3.4.4.90	41.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0003.2.001233	Programa Preparação para Aposentadoria - PPA - IPREVILLE	0.2.00	9	3.3.3.90	45.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0003.2.001235	Programa Qualidade de Vida - PQV - IPREVILLE	0.2.00	12	3.3.3.90	20.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.128.0003.2.001232	Qualificação/ Capacitação dos Servidores - IPREVILLE	0.2.00	16	3.3.3.91	4.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.131.0004.2.001236	Comunicação Integrada - IPREVILLE	0.2.00	18	3.3.3.90	45.000,00
TOTAL							951.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.311, de 25 de outubro de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0.100	05	3.3.3.90	40.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0024.2.001180	Dinamização e Manutenção de Equipamentos Culturais - FCJ	0.100	136	3.4.4.90	30.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0024.2.001172	Criação e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.100	61	3.3.3.90	150.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0015.1.001030	Reformas Restaurações e Adequações de Espaços Culturais - FCJ	0.100	109	3.4.4.90	80.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U. O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.122.0001.2.001017	Manutenção dos Processos Administrativos - FMIC	0.1.00	01	3.3.1.90	9.000,00
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.122.0001.2.001017	Manutenção dos Processos Administrativos - FMIC	0.1.00	03	3.3.3.90	100.000,00
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.392.0024.2.001018	Apoio Cultural - FMIC	0.1.00	05	3.3.3.50	75.000,00
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.392.0024.2.001018	Apoio Cultural - FMIC	0.1.00	08	3.4.4.90	46.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0024.2.001174	Desenvolvimento da Política de Patrimônio - FCJ	0.1.00	74	3.3.3.90	19.500,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0024.2.001174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.1.00	75	3.4.4.90	4.500,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0015.1.001028	Construção de Equipamentos Culturais - FCJ	0.1.00	22	3.3.3.90	4.500,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0015.1.001028	Construção de Equipamentos Culturais - FCJ	0.1.00	23	3.4.4.90	4.500,00
10.01	Secretaria de Habitação - SH	16.482.0017.2.001062	Urbanização e Regulação de Assentamentos Precários - SH	0.1.00	244	3.4.4.90	37.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 382, de 22 de outubro de 2012.

Exclui do Sistema Viário Básico de Joinville o eixo viário Francisco Alves, no trecho compreendido entre as ruas Petrópolis e Santa Catarina previsto na Lei Ordinária nº 1262 de 27 de abril de 1973.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica excluído do Sistema Viário Básico de Joinville, o eixo viário Francisco Alves no trecho compreendido entre as ruas Petrópolis e Santa Catarina, localizado na zona sul do município.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Extrato de Termo Aditivo Simplificado ao Convênio
Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado a Subvenção Social pela Lei Municipal nº 7.049 de 07/11/20111. Partíci- pes: Município de Joinville, por intermédio da Associação Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio para 31/12/2012. Vigência: a partir da publicação do seu extrato no Jornal do Município. Local e data da assinatura: Joinville, 16 de outu- bro de 2012. Signatários: Carlito Merss, Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 037/ 2012

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Merss, com a interveniência da Secreta- ria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Se- cretária, Márcia Streit, doravante denominado Município/ Secretaria e o Hospital Municipal São José, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 238 , bairro Anita Garibaldi em Joinville - SC, doravante denominado Hospital São José, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Armando Vieira Lorga.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condi- ções seguintes:

o Município/Secretaria cede ao Hospital Municipal São José a servidora Maria Marlete Reinert Brittes, matrícula nº 20.257, lotada na Secretaria de Saúde , no exercício do cargo de Agente Administrativo;
o Hospital São José responsabilizar-se-á pelos vencimen- tos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao Hospital Municipal São José;
o período de cessão da servidora terá início a partir de **27/08/2012 até 31/12/2012**, podendo ser renovado median-

te nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 28 de agosto de 2012.

Carlito Merss, Prefeito Municipal.	Márcia Streit, Secretária de Gestão de Pessoas.
Armando Vieira Lorga, Diretor – Presidente do Hospital Municipal São José.	Antônia Maria Grigol, Secretária da Saúde.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 013/2012.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Merss, com a interveniência da Secreta- ria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Se- cretária, Márcia Streit, doravante denominado **Município/ Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Cata- rina – 96ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representada pelo Juiz Drº Gustavo Henrique Aracheski, doravante denominado **TRE/96ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Convênio** fir- mado em 13/12/06, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o **Município/Secretaria** cede ao **TRE/96ª** o servidor **Sydnei Fernando Muller**, matrícula nº 39.8313, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
o **Município/Secretaria** responsabilizar-se-á pelos venci- mentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se muni- cipal fosse o tempo de serviço prestado ao **TRE/96ª**;
o período de cessão da servidora terá início a partir de **02/04/2012 até 31/12/2012**, podendo ser renovado median- te nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua resci- são;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 29 de março de 2012.

Carlito Merss, Prefeito Municipal.	Juiz Drº. Gustavo Henrique Aracheski, da 96ª Zona Eleitoral – TRE/SC.
Márcia Streit, Secretária de Gestão de Pessoas.	

Testemunhas:

Vanessa Feder, Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal	Maria Pereira, Coordenadora da Área de Registro Funcional
--	--

DECRETOS

DECRETO Nº 19.533, de 11 de setembro de 2012.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar

nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comuni- tário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 11 de setembro de 2012:

Magali Arndt Prochnow, Matrícula 42753, Agente Comuni- tário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Gislaine Salasario Machado Mendes, Matrícula 42754, Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 155 e 156, da Lei Comple- mentar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, tam- bém, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publi- cação.

Ingo Butzke Prefeito Municipal em Exercício	
Antônia Maria Grigol Secretária da Saúde	Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.705, de 23 de outubro de 2012.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri- buições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições pú- blicas municipais no dia 16 de novembro de 2012, ressalva- das as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica- ção.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Márcia Streit

Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.706, de 24 de outubro de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri- buições, e em conformidade com a Lei nº 7.308, de 24 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nas seguintes classificações funcionais pro- gramáticas:

UO	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Atividade Projeto/	Fonte	CR	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.0001.2.001 210	Manutenção dos Processos Administrativos FMAS	0.2.52	XX	3.4.4.90	59.600,00
TOTAL							59.600,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da aprovação do Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011, da Portaria nº 337, de 15 de dezembro de 2011, e da Portaria nº 7, de 30 de janeiro de 2012, os quais dispõem sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.709, de 25 de outubro de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.309, de 25 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, na seguinte classificação funcional programática:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville	23.695.0023.2.001198	Turismo de Negócios e Eventos	0.6.00	X	3.3.3.90	170.000,00
TOTAL							170.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville	23.451.0015.1.001031	Construções, Reformas e Ampliações	0.6.00	36	3.4.4.90	170.000,00
TOTAL							170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.710, de 25 de outubro de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.310, de 25 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor	
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville-IPREVILLE		04.846.0002.0.001011	PASEP IPREVILLE	-	0.2.00	8	3.3.3.90	738.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville-IPREVILLE		04.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Administrativos IPREVILLE	-	0.2.00	1	3.3.1.90	213.000,00
TOTAL									951.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE		04.128.0003.2.001232	Qualificação/ Capacitação de Servidores IPREVILLE	0.2.00	15	3.3.3.90	146.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE		04.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Administrativos IPREVILLE	0.2.00	4	3.3.3.90	580.000,00

48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0003.2.001235	Programa Qualidade de Vida – PQV – IPREVILLE	0.2.00	14	3.4.4.90	2.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0003.2.001233	Programa Preparação para Aposentadoria PPA – IPREVILLE	0.2.00	10	3.3.3.91	2.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0003.2.001234	Programa de Educação Previdenciária PEP – IPREVILLE	0.2.00	11	3.3.3.90	3.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0003.2.001235	Programa Qualidade de Vida – PQV – IPREVILLE	0.2.00	13	3.3.3.91	4.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Administrativos IPREVILLE	0.2.00	7	3.4.4.91	1.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Administrativos IPREVILLE	0.2.00	2	3.3.1.91	57.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Administrativos IPREVILLE	0.2.00	5	3.3.3.91	1.000,00
48.01	Instituto de	04.122.0001.2.001230	Manutenção dos	0.2.00	6	3.4.4.90	41.000,00

	Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE		Processos Administrativos – IPREVILLE	-				
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0003.2.001233	Programa Preparação para Aposentadoria PPA – IPREVILLE	-	0.2.00	9	3.3.3.90	45.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0003.2.001235	Programa Qualidade de Vida – PQV IPREVILLE	-	0.2.00	12	3.3.3.90	20.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.128.0003.2.001232	Qualificação/ Capacitação dos Servidores IPREVILLE	-	0.2.00	16	3.3.3.91	4.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.131.0004.2.001236	Comunicação Integrada IPREVILLE	-	0.2.00	18	3.3.3.90	45.000,00
						TOTAL	951.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.711, de 25 de outubro de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.311, de 25 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0100	05	3.3.3.90	40.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0024.2.001180	Dinamização e Manutenção de Equipamentos Culturais - FCJ	0100	136	3.4.4.90	30.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0024.2.001172	Criação e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0100	61	3.3.3.90	150.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0015.1.001030	Reformas Restaurações Adequações de Espaços Culturais - FCJ	0100	109	3.4.4.90	80.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.122.0001.2.001017	Manutenção dos Processos Administrativos - FMIC	0.1.00	01	3.3.1.90	9.000,00
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.122.0001.2.001017	Manutenção dos Processos Administrativos - FMIC	0.1.00	03	3.3.3.90	100.000,00
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.392.0024.2.001018	Apoio Cultural - FMIC	0.1.00	05	3.3.3.50	75.000,00
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.392.0024.2.001018	Apoio Cultural - FMIC	0.1.00	08	3.4.4.90	46.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0024.2.001174	Desenvolvimento da Política de Patrimônio - FCJ	0.1.00	74	3.3.3.90	19.500,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0024.2.001174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.1.00	75	3.4.4.90	4.500,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0015.1.001028	Construção de Equipamentos Culturais - FCJ	0.1.00	22	3.3.3.90	4.500,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0015.1.001028	Construção de Equipamentos Culturais - FCJ	0.1.00	23	3.4.4.90	4.500,00
10.01	Secretaria de Habitação - SH	16.482.0017.2.001062	Urbanização e Regulação de Assentamentos Precários - SH	0.1.00	244	3.4.4.90	37.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.713, de 25 de outubro de 2012.

Cria a Comissão de Transição Governamental e dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o processo de transição governamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos II, IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os vinte anos da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, que consagrou nosso país como um Estado Democrático de Direito, tendo como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político;

CONSIDERANDO a necessidade de uma transição governamental harmoniosa, organizada, transparente e apartidária, de acordo com os princípios da supremacia do interesse público, da finalidade e da impessoalidade, os demais princípios contidos no art. 37 da Constituição, bem como as regras da ética pública;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta e coordenada de integrantes da equipe designada pelo Prefeito Municipal eleito com a Administração corrente, garantindo-se a plena continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais, em respeito ao processo democrático, à soberania popular e ao cidadão joinvilense;

CONSIDERANDO que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse e que o processo de transição governamental tem início no dia 28 de outubro de 2012, e se encerra com a posse do novo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Transição Governamental, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de coordenar e centralizar:

I – informações sobre os programas, projetos, obras e ações governamentais realizados e em andamento, relativos ao período do atual mandato do Prefeito Municipal;

II – informações sobre assuntos que demandarão ação ou decisão da Administração nos 90 (noventa) primeiros dias do novo governo municipal, inclusive compromissos assumidos, de natureza financeira ou não, contratos, convênios, encaminhamento de leis e instrumentos normativos, entre outros;

III – glossário de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração Pública Municipal, bem como informações sobre as entidades e organismos nacionais e internacionais com quem o Município interage, e seus respectivos contatos;

IV – informações sobre gestão de pessoas, tais como a estrutura e competências das unidades gestoras, e seu quadro de lotação;

V – informações sobre conselhos, comissões, comitês e estruturas correlatas em que as unidades gestoras participam, inclusive os nomes dos integrantes ou entidades representadas, a forma e o prazo das nomeações;

VI – informações sobre serviços públicos prestados à comunidade, com o objetivo de garantir a sua continuidade e eficiência;

VII – outras informações que facilitem a familiarização com as atividades da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 2º A Comissão de Transição Governamental será constituída dos seguintes membros:

I - Eduardo Dalbosco, Secretário do Gabinete do Prefeito, a quem competirá coordenar os trabalhos da Comissão;

II - Adelir Stolf, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - Naim Andrade Tannus, Procurador-Geral do Município;

IV - Sergio Adriano Colombo, Secretário da Fazenda;

V - Márcio Murilo de Cysne, Secretário de Administração.

§1º Os demais dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta participarão, pessoalmente e através de suas equipes, do processo de transição governamental, na forma do parágrafo seguinte e das demais disposições deste Decreto.

§2º Os dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão indicar um representante de carreira, com amplo conhecimento de todos os trabalhos desenvolvidos pela sua Unidade Gestora, que será encarregado de organizar e centralizar as informações referentes à sua área de atuação, participando ativamente no processo de transição governamental, por meio da Comissão.

Art. 3º O candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal poderá indicar equipe de transição, a qual terá acesso às informações relativas ao Governo Municipal, na forma deste Decreto, através da Comissão de Transição Governamental.

Parágrafo único. A indicação a que se refere este artigo será realizada por meio de ofício encaminhado ao Prefeito Municipal.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações formuladas pela equipe do Prefeito eleito, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Comissão de Transição Governamental, a quem competirá requisitar dos órgãos, entidades e servidores da Administração Pública Municipal os dados que julgar necessários.

§1º As informações requisitadas serão fornecidas com prioridade pelos órgãos, entidades e servidores da Administração Pública Municipal à Comissão de Transição Governamental.

§2º As informações serão prestadas ao solicitante pela Comissão de Transição Governamental, a teor de critérios por ela estabelecidos.

§3º Informações e dados estatísticos de domínio público constante de estudos já finalizados poderão ser detalhados a qualquer tempo pela Comissão de Transição Governamental.

Art. 5º Os dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, através de seus representantes, deverão encaminhar as informações de que trata o art. 1º do presente Decreto à Comissão de Transição Governamental, mediante relatório, na forma e no prazo por ela fixado.

Art. 6º O Prefeito Municipal homologará o relatório consolidado elaborado pela Comissão de Transição Governamental, entregando-o ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal até o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2012.

Art. 7º As reuniões da Comissão de Transição Governamental com integrantes da equipe de transição do prefeito eleito, indicados na forma do art. 3º, devem ser objeto de agenda-mento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE –FELEJ

PORTARIA Nº 001/2012

O Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Nomeia:

Juliano Will
Walter João da Silva

Como Titulares;

Para sob a Presidência do Sr. Luiz Claudio de Oliveira, compor a Comissão Permanente de Licitação, que fará abertura e julgamento das propostas apresentadas às Licitações pertinentes a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, revogando a portaria anterior 002/2011.

Joinville, 24 de outubro de 2012.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Adm. e Financeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

Portaria nº 18/2012

Delegar atribuições para a Gerente da Gerência de Desenvolvimento e Gestão – GEDEG para emitir pareceres sobre minutas de editais de licitação, bem como sobre contratos, acordos, convênios ou ajustes a serem realizados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Sra. Maria Raquel Migliorini de Mattos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto Municipal nº 19.148 de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 11 do Decreto Municipal 6.457 de 16 de outubro de 1990 – Estatuto da FUNDEMA;

Considerando a necessidade de dar continuidade à tramitação de processos administrativos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar atribuições para a Gerente da Gerência de Desenvolvimento e Gestão - GEDEG, Stella Maria Barth Wanis, para emitir pareceres sobre minutas de editais de licitação, bem como sobre contratos, acordos, convênios ou ajustes, a serem realizados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25 de outubro de 2012.

Joinville, 25 de outubro de 2012.
Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 013/2012

A DIRETORA-PRESIDENTA da Fundação Turística de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Constituir Comissão Especial de Licitação para os processos da 74ª Festa das Flores na Fundação Turística de Joinville, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Samir Alexandre Rocha

Membros: Dirlei Laurentino de Souza
Noeli Thomaz

Joinville, 24 de outubro de 2012.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora-presidenta

PORTARIA Nº 014/2012

A DIRETORA-PRESIDENTA da Fundação Turística de Joinville, no exercício de suas atribuições, em cumprimento ao Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 7.040/2011,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações nas modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preços e Convite, e fica assim constituída:

Presidente: Tânia Aparecida da Silva Pereira

Membros Efetivos: Noeli Thomaz
Fabrício Cima Dallagnol

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 009/2012 de 16/07/2012.

Joinville, 24 de outubro de 2012.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora-Presidenta

PORTARIA Nº 015/2012

A DIRETORA-PRESIDENTA da Fundação Turística de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Constituir Comissão Especial de Licitação para os processos da **74ª Festa das Flores na Fundação Turística de Joinville**, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Samir Alexandre Rocha

Membros: Dirlei Laurentino de Souza
Fabrício Cima Dallagnol

Joinville, 25 de outubro de 2012.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora-presidenta

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

PORTARIA Nº 012, de 24 de outubro de 2012.

Constitui Comissão Permanente de Licitação, designa pregoeira e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação e designada pregoeira e equipe de apoio para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, realizados pelo IPREVILLE, com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do IPREVIL-LE é constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:
a) Danielle Peixoto Valença;
b) Gizele Thiesen;
c) Niviane Zchornack.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência do IPREVILLE.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela Sra. Danielle Peixoto Valença.

Art. 5º Fica designada como Pregoeira a servidora Danielle Peixoto Valença para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, estando dentro de suas atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 6º As servidoras elencadas nas alíneas *b* e *c* do art. 3º integram a Equipe de apoio para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, cabendo-lhes auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2012 e é válida por 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 24 de outubro de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

PORTARIA Nº 013, de 24 de outubro de 2012.

Nomeia servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVIL-LE, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “d”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de novembro de 2012, a servidora Keli Milene Fernandes Pacheco, Agente Administrativa, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, matrícula nº 76, para exercer a função gratificada de analista de folha de pagamento, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2012.

Joinville, 24 de outubro de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA

PORTARIA Nº 38/2012
O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 248/2012, que tem por objetivo a execução das obras do Parque Morro do Finder, ficando assim constituída:

Alessandra Daniela Deud
Daniel Luís Lepka
Aurélio Flenik
Vânio Lester Kuntze

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 027/2012, de 25 de julho de 2012.

Joinville, 04 de outubro de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Considerando o memorando nº 121/GAE – Secretaria de Educação, de 10 de outubro de 2012, no qual solicita abertura de processo administrativo ao Contrato nº 202/2012 – Pregão Eletrônico 076/2012 – Aquisição de Armações e Lentes de óculos para Secretaria de Educação;

Considerando que a empresa Anderclassic Ótica Ltda. arrematante do processo licitatório firmou contrato com o Município em 13/06/2012, e que o empenho foi entregue à empresa em 01/07/2012, e o objeto licitado não foi entregue no prazo acordado, o que gerou a proposição da Notificação – Ofício nº 133/2012 pela Secretaria de Educação.

Considerando que a notificação recebida pela empresa em 26 de setembro de 2012, estipulava prazo para a entrega total do objeto contratual em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação, exatamente conforme as especificações do edital e nota de empenho.

Considerando que até o momento a empresa Anderclassic Ótica Ltda. não entregou o objeto contratado, descumprindo unilateralmente o contrato.

Determino que seja instaurado Processo Administrativo em virtude do descumprimento unilateral do contrato pela empresa Anderclassic Ótica Ltda., conforme item 5.2. A inexecução contratual autoriza responsabilização nos âmbitos penal, civil e administrativo dos sujeitos responsáveis, ensejando igualmente as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no âmbito do próprio contrato. Para tal Processo Administrativo nomeio os Seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento. Jandira J. Gimenez Bonifácio – Secretaria de Administração Simone Rieper - Secretaria de Administração Iury Karran Xavier – Secretaria de Educação.

Joinville, 23 de outubro de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear a Comissão Especial de Licitação para Concorrência Pública nº 226/2012, modalidade melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela ou-

torga de permissão para exploração, no Município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros/serviço de táxi. Composta pelos seguintes membros:

Presidente: Daniela Civinski Nobre

Membros: Glauciane Paiffer Gonçalves
Makelly Diani Ussinger
Sílvia Mello Alves

Suplente: Geovani Gilberto Lampugnani

Joinville, 25 de outubro de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

PORTARIA Nº 145 - GAB/SEC-2012

A Secretária de Educação, no uso das atribuições:
R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho do servidor **Maicon Cardoso Bicca, matrícula nº 41.281.**

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

- 1 – Tatiana Santos Possamai Gomes – matrícula nº 35.852
- 2 – Paola Luisa Si – matrícula nº 30.036

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de outubro de 2012.

Vanessa da Rosa
Secretária

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,
D I S P E N S A.

Portaria nº 146-GAB/SEC-2012 - A Professora **Mara Inês Dresch Brun**, matrícula **nº 25.946**, da função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Parque Guarani, em 30 de setembro de 2012.

Portaria nº 147-GAB/SEC-2012 - A Professora **Viviane de Cássia Rosa de Assis**, matrícula **nº 11.205**, da função de Auxiliar de Direção da E. M. Júlio Machado da Luz, em 30 de julho de 2012, tendo em vista sua aposentadoria.

Vanessa da Rosa
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SS

PORTARIA Nº 82/ 2012

Nomeia o **Grupo de Condução** do processo de Organização da Rede de Atenção à Saúde e seus componentes (Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção às condições e doenças Crônicas, Rede de cuidado à pessoa com Deficiência, Rede de Atenção Domiciliar e outras que venham a ser instituídas pelo Ministério da Saúde) para ter como produto final a definição de papéis e a pactuação das competências dos Pontos de Atenção da Rede de Atenção à Saúde no Município de Joinville, bem como o monitoramento do Plano de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições, Considerando que, no contexto da Política Qualisus REDE, a qualificação do Sistema de Urgência é tida como ação prioritária;

Considerando a Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída pela Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003,

Considerando a Portaria nº 132, de 31 de janeiro de 2012 que institui a Rede de Atenção Psicossocial na Rede de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 1459 de 24 de junho de 2011 que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 650 de 05 de outubro de 2011 que dispõe sobre os Planos Regionais da Rede Cegonha;

Considerando que a Política Nacional de Atenção às Urgências prevê, entre outros objetivos, qualificar a assistência em acordo com os princípios da Integralidade e as diretrizes da Política Nacional de Humanização,

Considerando a Portaria 2395, de 11 de outubro de 2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria 1601, de 07 de Julho de 2011, que estabelece Diretrizes para a Implantação das UPAS,

Considerando a Portaria nº 2.029, de 24 de agosto de 2011 que Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Em cumprimento à Portaria 1.600, de 07 de Julho de 2011 que assim se pronuncia em seu artigo 13:

(...):

III - Fase da Contratualização dos Pontos de Atenção:

a) contratualização pela União, Estados, Distrito Federal ou pelo Município dos pontos de atenção da Rede de Urgência e Emergência, observadas as responsabilidades definidas para cada Componente da Rede de Atenção às Urgências no desenho regional; e

b) instituição do Grupo Condutor Municipal em cada Município que compõe a CIR, com apoio institucional da SES;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Grupo de Condução do processo de Organização da Rede de Atenção à Saúde, para operacionalizar, monitorar e executar o Plano de Organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, a Rede de Saúde Mental e a Rede Cegonha no Município de Joinville, tendo como integrantes os membros abaixo nomeados e outros que venham a ser instituídos pelo Ministério da Saúde:

Representante do Núcleo de Gestão de Pessoas da SMS - Claudete C. M. Scholze;

Representante da 23ª Gerência Regional de Saúde - Douglas Calheiros Machado;

Representante do SAMU Municipal – Unidades de Suporte Básico - Fabiane Voss;

Representante da Gerência da Atenção Básica - Flávia Nunes Patrício e Janine Guimarães;

Representante do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - Renato Almeida de Castro e Odete Acordi Diener;

Representante do Hospital Bethesda - Hilário Dalmann e Michele Scholz Maurício;

Representante do Hospital Municipal São José - Daly Silva Alvarez, Arnaldo Boege Júnior, Hamilton Correia Vargas;

Representante da Gerência Financeira (GUAF) - Júlio Malschitsky;

Representante dos Prontos Atendimentos 24 horas - Maria Solange Ferreira Alves e Laureano Di Domênico;

Representante da Gerência do Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria Michele Andrade e Guilherme Carvalho dos Reis Lima;

Representante da Regulação Macrorregional do SAMU e a Diretoria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde - Niso Eduardo Balsini;

Representante do Hospital Materno Infantil Dr Jesser Amaranter Faria - Maria Sílvia Ferreira Neves e Fabiana Marcowski;

Representante do ProgeSUS – Vanessa Cristina Leal Miranda;

Representante da Gerência de Vigilância em Saúde - Rosilei Teresinha Weiss Baade e Halina Temothio;

Representante da Saúde Mental - Sandra Lúcia Vitorino e Nasser Haidar Barbosa;

Representante da Maternidade Darcy Vargas - Shirley Tarouco e Heliana Martinhago;

Representante do Setor Jurídico da SMS Vanessa Vieira Barlete e Aline Silva Pereira;

Representante do Núcleo de Apoio aos Pacientes com Necessidades Especiais (NAIPE) - Everli Evangelista de Bor-

ba;

Representante do Centro de Reabilitação Lábio Palatal (Centrinho) - Vivian Cavalheri;

Parágrafo Único – **O Grupo de Condução** será coordenado pela Gerente do Planejamento, Controle e Avaliação, Auditoria e Progesus Michele de Souza Andrade.

Joinville, 19 de Outubro de 2012

Antonia Maria Grigol
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 268/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 65/12, a fim de apurar a suposta agressão física contra alunos do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, pela servidora Nelsina Stockhausen Hille, matrícula 41.262, Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, inciso II, VIII e X, 172 VII, da LC 266/08, combinado com os arts. 5ª e 53, inciso II, da Lei 8.069/90.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/12 - Determina ao servidor André Luiz da Silva Andrade, matrícula 38.487, Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda, a penalidade de **advertência**, pela análise e emissão de Certidão Negativa de Débitos – CND, de forma irregular, em favor da empresa Águia Assessoria Ltda, infração aos artigos 155, incisos I e II, da LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 14/12 - Determina o **arquivamento** do Processo haja vista não haver comprovação de envolvimento de servidores públicos municipais, de acordo com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08 e art. 15, inciso I, do Decreto 17.493.

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 27/12 - Determina à servidora Sirlei Aparecida de Souza Araújo, matrícula 29.735, a **exoneração** do cargo de Professor de Educação Infantil, por ter sido considerada inapta para exercer essa função, não correspondendo aos requisitos elencados no art. 13, do Decreto nº 12.509/05 e a **recondução** da servidora ao cargo anteriormente ocupado, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, conforme estabelece o art. 4º, inciso III, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005 e arts. 19, parágrafo 5º, inciso I e 31, incisos I e II, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 25 de outubro de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 29/12 - Determina à servidora Adriana Flores, matrícula 8.052-2, o **retorno ao exercício do cargo público**, com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 23, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Processo de Sindicância Investigatória nº 12/12 - Determina o arquivamento do Processo, por não ter sido possível apontar autoria quanto ao desaparecimento de 06 aparelhos portátil para medição de glicose, de acordo, com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08 e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 16 de outubro de 2012

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

EXTRATOS DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0193/09
Fato Gerador: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Tecnocaixas Embalagens Ltda

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2172/09 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0338/09
Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Valmor Antônio de Souza

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2377/09 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0026/10
Fato Gerador: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Gisele de Souza

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 0731/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0032/10
Fato Gerador: Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Douglas Seger Teixeira

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0755/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0191/10
Fato Gerador: Poluição Atmosférica
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Lourival Fagundes de Oliveira Jr. Cia Ltda (Arte Final)

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 2193/10 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0225/10
Fato Gerador: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Raimundo Ademir Lima

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0769/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0263/10
Fato Gerador: Poluição Hídrica
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Anacleto da Silva

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0761/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0278/10
Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: HW Participações Ltda

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 2197/10 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0303/10
Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Comercial Bonessi Ltda

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0967/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0317/10
Fato Gerador: Poluição Sonora/Flora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Galpão das Pizzas R. Ltda

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1103/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0428/10
Fato Gerador: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Maria Silmar da Silva (Bar Lagoinha)

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0977/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0432/10
Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Márcio Bactold

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0776/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0480/10
Fato Gerador: Poluição do Solo
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Anderson Luiz Pereira Martins

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0910/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0529/10

Fato Gerador: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Lanchonete Cantinho dos Amigos Ltda ME

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1106/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, aci-ma referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0612/10

Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Dário Rubens Goll

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0774/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, aci-ma referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0619/10

Fato Gerador: Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Paulo Miguel de Amorim

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1962/10 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, aci-ma referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0770/10

Fato Gerador: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Casa Gastronômica Mexileno Ltda ME

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0413/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, aci-ma referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0785/10

Fato Gerador: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Manoel Sebastião Ciriaco

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 2339/10 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, aci-ma referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0817/10

Fato Gerador: Poluição Atmosférica
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Márcio Bizari

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0784/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, aci-ma referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0854/10

Fato Gerador: Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Pedro Fidencio da Costa

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.

148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0606/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, aci-ma referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0936/10

Fato Gerador: Poluição Atmosférica/Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Nortsc Comércio de Veículos Ltda

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0609/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, aci-ma referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0940/10

Fato Gerador: Poluição Hídrica/do Solo
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Leandro Firmino Espindola

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0932/10 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, aci-ma referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0011/11

Fato Gerador: Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Train Serviços Ltda

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1116/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, aci-ma referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0060/11

Fato Gerador: Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: João Queiroz

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0937/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0110/11

Fato Gerador: Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Alzira Risso Peres

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0365/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0111/11

Fato Gerador: Poluição do Solo/Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Orides Vanderline

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0939/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0122/11

Fato Gerador: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Amilton de Campos

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 2402/11 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0133/11

Fato Gerador: Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Auto Lavação Portugal

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1118/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental nº 0132/11.
Fato Gerador: Drenagem.
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

Interessado: Irineu Imóveis Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 4021/11.

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Pela manutenção do Auto de Infração nº 4021/11, entretanto, com a redução do valor da multa, que inicialmente era de 300 (trezentas) UPM’s, para 20 (vinte) UPM’s, tendo em vista que não foram capituladas as agravantes previstas no art. 137 da Lei Complementar nº 29/1996, mantendo assim a infração, porém capitulando a mesma na modalidade leve.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental nº0226/09.
Fato Gerador: Supressão de Vegetação.
Área: Ambiental

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Interessado: Recanto Pimenta (Evelise Muchalawski).
Auto de Infração Ambiental nº2373/09.

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Pela manutenção do Auto de Infração nº 2373/09, entretanto, com a redução do valor da multa, que inicialmente era de 40 (quarenta) UPM’s, para 5 (cinco) UPM’s, tendo em vista que não foram capituladas as agravantes previstas no art. 137 da Lei Complementar nº 29/1996, mantendo assim a infração, porém capitulando a mesma na modalidade leve.
2 – Pela substituição da multa pecuniária, no valor de 5 (cinco) UPM’s, pelo replantio de 42 mudas de árvores de espécies nativas, definidas abaixo:

Nome		Quantidade
Comum	Científico	
Sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	04
Pau Ferro	Caesalpinia ferrea	04
Pau Brasil	Caesalpinia echinata	04
Magnólia	Magnolia liliflora	04
Ipê Amarelo	Tabebuia alba	04
Ipê Roxo	Tababuia heptaphylla	04
Pitanga	Eugenia uniflora	04
Araçá	Psidium cattleianum	04
Pau Brasil	Caesalpinia echinata	04
Guabiroba	Campomanesia xanthocarpa	04
Chuva de Ouro	Cassia fistula	02
Total		42

Informamos que, a comprovação do replantio deve ser protocolada na FUNDEMA no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento deste julgamento.
3 – Que, caso comprovado o replantio das mudas, dentro do prazo estabelecido, seja arquivado o presente Procedimento Administrativo Ambiental; caso contrário, que seja aplicada a pena pecuniária no valor de 5 (cinco) UPM’s.
4 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental nº 0445/09
Fato Gerador: Drenagem.
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Interessado: Polícia Militar de Santa Catarina/17º Batalhão
Auto de Embargo/Interdição nº 2386/09

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Pelo levantamento do Auto de Embargo nº 2386, com base no Boletim de Fiscalização acima mencionado;
2 - Cientificar o autuado que para desenvolver a atividade, motivo deste embargo, se faz necessária autorização dos órgãos competentes;
3 - Pela aplicação da penalidade de advertência por escrito, conforme artigo 132, inciso I, da Lei nº 29/1996;

4 - Diante o exposto, pelo arquivamento do presente PAA.
5 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos Diretora-Presidente			Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA Infrator: Silvano Gaspar Rosa		
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0212/09 Fato Gerador: Poluição Sonora/Flora Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA Infrator: Associação de Moradores do Bairro Espinheiros			DECIDO: De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente: 1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1774/09 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência. 2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada. Publique-se, registre-se. Joinville, 19 de outubro de 2012.		
Maria Raquel Migliorini de Mattos Diretora-Presidente			Maria Raquel Migliorini de Mattos Diretora-Presidente		
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0261/09 Fato Gerador: Poluição do Solo Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA Infrator: Eletromotores Joinville Ltda			Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0034/10 Fato Gerador: Poluição Sonora Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA Infrator: Granilar Mármore e Granitos Ltda		
DECIDO: De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente: 1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 2315/09 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência. 2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada. Publique-se, registre-se. Joinville, 19 de outubro de 2012.			DECIDO: De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente: 1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0730/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência. 2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada. Publique-se, registre-se. Joinville, 19 de outubro de 2012.		
Maria Raquel Migliorini de Mattos Diretora-Presidente			Maria Raquel Migliorini de Mattos Diretora-Presidente		
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0322/09 Fato Gerador: Poluição Atmosférica Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA Infrator: Kátia Largura ME (Casa das Pizzas)			Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0103/10 Fato Gerador: Poluição do Solo Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA Infrator: Célio de Oliveira Cercal		
DECIDO: De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente: 1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 2173/09 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência. 2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada. Publique-se, registre-se. Joinville, 19 de outubro de 2012.			DECIDO: De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente: 1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1958/10 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência. 2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada. Publique-se, registre-se. Joinville, 19 de outubro de 2012.		
Maria Raquel Migliorini de Mattos Diretora-Presidente			Maria Raquel Migliorini de Mattos Diretora-Presidente		
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0369/09 Fato Gerador: Poluição do Solo Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema			Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0154/10 Fato Gerador: Terraplanagem Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA Infrator: Martim Dumke		
DECIDO: De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente: 1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-			DECIDO: De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente: 1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-		
BARGO Nº 0767/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência. 2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada. Publique-se, registre-se. Joinville, 19 de outubro de 2012.			BARGO Nº 2190/10 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência. 2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada. Publique-se, registre-se. Joinville, 19 de outubro de 2012.		
Maria Raquel Migliorini de Mattos Diretora-Presidente			Maria Raquel Migliorini de Mattos Diretora-Presidente		
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0299/10 Fato Gerador: Terraplanagem Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA Infrator: Mário Rudolfo Lehm			Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0404/10 Fato Gerador: Aterro Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA Infrator: Genésio dos Passos		
DECIDO: De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente: 1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0971/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência. 2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada. Publique-se, registre-se. Joinville, 19 de outubro de 2012.			DECIDO: De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente: 1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 2189/10 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência. 2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada. Publique-se, registre-se. Joinville, 19 de outubro de 2012.		
Maria Raquel Migliorini de Mattos Diretora-Presidente			Maria Raquel Migliorini de Mattos Diretora-Presidente		

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0423/10
Fato Gerador: Flora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0901/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0518/10
Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: K5 Administradora de Bens

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1818/10 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0571/10
Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1961/10 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0629/10
Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Infrator: Pedro Fagundes Oliveira
DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1108/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0786/10
Fato Gerador: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Aurilêia do Nascimento ME

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 2340/10 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0907/10
Fato Gerador: Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Fernando José de Novelli

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0402/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0933/10
Fato Gerador: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: RJ Funilaria e Pintura Automotiva Ltda

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1115/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima

ma referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0081/11
Fato Gerador: Poluição do Solo
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Sérgio Utzig Ltda (Difrisul Distribuidora de Frios)

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 1173/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0082/11
Fato Gerador: Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Ademir de Souza

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EM-BARGO Nº 0613/08 e o ARQUIVAMENTO DO PAA, acima referido, com aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.
Publique-se, registre-se.
Joinville, 19 de outubro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

CONTRATOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO
CONTRATO Nº 066/2012
DATA: 24/10/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 45/2012
CONTRATADA: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo para o curso de Cerâmica da Escola de Artes Fritz Alt da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.
VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
PRAZO: 31/12/2012.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 427,50 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação: 30.01.15.451.0016.1.001026.3.3.3.90.00.00 -
Fonte de Recursos: 4.1.00 - Contrapartida de Outros Empréstimos
Data: 18/10/2012

Dispensa de Licitação: 46/2012
Empresa: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvat SA
Objeto: Pagamento de seguro Dpvat, exercício 2012, dos veículos corsa, placa MBR 6178, renavam 745562353 e escort, placa MBR 0688, renavam 745446418 da Fundação IPPUJ.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 201,56 (Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00 -
Fonte de Recursos: Superávit Recursos Próprios Indiretas

Data: 22/10/2012

Dispensa de Licitação: 47/2012
Empresa: Secretaria de Estado da Fazenda
Objeto: Pagamento de licenciamento anual, exercício 2012, dos veículos corsa, placa MBR 6178, renavam 745562353 e escort, placa MBR 0688, renavam 745446418 da Fundação IPPUJ
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 114,12 (Cento e Quatorze Reais e Doze Centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00 -
Fonte de Recursos: Superávit Recursos Próprios Indiretas
Data: 22/10/2012

EXTRATO DE ADITIVO
11º Termo aditivo
Contrato: nº 06/2009
Tomada de Preço: nº 01/2009
Contratado: 14 Brasil Telecom Celular S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 13 (treze) linhas e 13 (treze) aparelhos em regime de comodato.
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato prorrogando o prazo de vigência para mais 60 dias, com seu novo vencimento ficando definido para 27/12/2012, uma vez que o prazo estipulado no décimo termo aditivo firmado se encerra em 27/10/2012, sendo o valor total de R\$ 2.378,66 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00
Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Próprios PMJ
Data: 22/10/2012
Joinville, 25 de outubro de 2012

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

LEHMA AUTO MECÂNICA LTDA ME – 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 022/2012 – F de 25% Valor
DATA: 22/10/2012
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças de reposição para veículos multimarcas pertencentes aos 8ºBPM, 17ºBPM, 5ºRPM (Polícia Militar) do Município de Joinville.
VALOR:R\$69.997,83 (sessenta e nove mil e novecentos e

noventa e sete reais e oitenta três centavos)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2011

CONTRATADO: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (exceto papel).
REFERENTE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente às impressões coloridas, com base no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em virtude do aumento do consumo médio mensal estimado, alterando-se o valor mensal deste item para R\$ 1.597,57, o que permitirá a ampliação do consumo em 500 impressões.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 1.597,57 (Hum mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
DATA: 19/10/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:
202/2012 - Marco Aurélio Lopes Gamborgi
Objeto (Dispensa 215/2012): Contratação de Profissional Médico Cirurgião para o Centrinho.
Período: 08/10/2012 até 08/10/2013, Valor: R\$ 72.000,00.
203/2012 - CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
Objeto (T.P. 206/2012): Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da USB CAIC.
Período: 17/10/2012 até 17/04/2013, Valor: R\$ 347.049,95.
204/2012 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.
Objeto (Convite 172/2012): Contratação de Empresa para Adequação nas UBS do Morro do Amaral e Rio da Prata, LM e CAPS III e, Readequação da Rede Elétrica do CAF.
Período: 17/10/2012 até 16/12/2012, Valor: R\$ 62.904,00.
205/2012 - Estrela Prateada Viagens Ltda – EPP.
Objeto (Pregão 181/2012): Contratação de Empresa para Efetuar Viagens Estaduais e Interestaduais
Período: 18/10/12 até 18/10/2013, Valor: R\$ 1.065.515,00.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
005/2012 (desde 18/01/12) – 2º Termo **Prorrogando** por 25 dias em 17/10/12, referente a Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura da UBS Itaum, com a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.
070/2012 (desde 15/02/12) – 1º Termo **Acrescendo** em 25% do valor inicial em 22/10/12, referente à Vale Transporte para as Unidades de Referência, com a empresa: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.
151/2012 (desde 26/06/12) – 1º Termo **Acrescendo** em 24,79% do valor inicial em 22/10/12, referente à Aquisição de Equipamentos de Informática, com a empresa: Duraline Tecnologia Ltda EPP.
092/2012 (desde 06/03/12) – 1º Termo **Reajustando** conforme Resolução 005/2012 do DETER e Parecer 237/2012, em 22/10/12, referente à Vale Transporte Intermunicipal, com a empresa: Viação Verdes Mares Ltda.
166/2009 (desde 26/05/09) – 13º Termo de **Errata**, onde se lê: Placa AQU-0575, leia-se: Placa AOU-0575, em 22/10/12, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda - ME.

168/2009 (desde 26/05/09) – 9º Termo **Substituindo** o veículo Fiat Furgão Placa MBS-6883, pelo Fiat Strada Placa MHW-1298, em 22/10/12, referente à Locação de Veículos com Motorista, com a empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda - ME.
233/2011 (desde 27/06/11) – 3º Termo **Substituindo** o veículo Kombi Placa MHR-5081, pelo Kombi Placa MKK-2201, em 19/10/12, referente à Locação de Veículos, com a empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda - ME.
170/2009 (desde 26/05/09) – 12º Termo **Compleutando** o 11º Termo em que o Veículo Celta Placa HLP-0419 atende ao PA Norte, em 02/10/12, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a empresa: Translídio Ltda - ME.
411/2008 (desde 19/12/08) – 7º Termo **Alterando** o local de trabalho da Kombi MFL-4339 p/ atender PSF Lagoinha e o veículo Placa da Kombi MHQ-4266 para MBF-3937, em 05/10/12, referente à Transporte de Materiais Biológicos, com a empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME.
Joinville, 25 de Outubro de 2012.

Antonia Maria Grigol
Representante Legal da Contratante

EDITAIS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 119/2012

Com base no *caput* do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos resta ANULADA a licitação abaixo especificada:
OBJETO: contratação de empresa de engenharia visando à implantação de Rede Coletora de esgotamento sanitário da Bacia Iririú-Mirim 2ª Etapa, que está inserida no Bairro Jardim Iririú, no Município de Joinville/SC, totalizando 2.272 metros de Rede Coletora, 01 Estação Elevatória e 127 ligações domiciliares.
VALOR ESTIMADO: R\$ 688.224,51 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).
JUSTIFICATIVA: Constatação de ilegalidade pela área solicitante e também por licitante interessada, tal seja a empresa EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA., que a Planilha de Orçamento Estimativo constante do processo licitatório em epígrafe apresenta valores diferentes para o mesmo tipo de serviço, tal sejam os itens 4.3.1, 6.2.1 em relação ao item 8.1.9.1.1, contrariando assim entendimento jurisprudencial da Corte do Tribunal de Contas da União – TCU.
Joinville/SC, 22 de outubro de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - HMSJ

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 056/2012
AQUISIÇÃO DE FARINACEOS PARA PREPARO DE DIETAS LIQUIDA PASTOSA E PASTOSA
O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 12/11/2012, às 09:00 horas, um Pregão Presencial, tipo menor preço por item para Aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br.
Joinville, 23 de Outubro de 2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9 . 5 0 3 , DE 2 3 / 0 9 / 1 9 9 7 , A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICAO (S) PROPR

I E T Á R I O (S) D O (S) , V E Í C U L O (S) A B A I X O E S P E C I F I C A D O (S) , D A A U T U A Ç Ã O P E L O C O M E T I M E N T O D A (S) I N F R A Ç Ã O (Õ E S) R E S P E C T I V A (S) , P O D E N D O , C A S O Q U E I R A , N O P R A Z O D E 3 0 (T R I N T A) D I A S , A P R E S E N T A R D E F E S A D A A U T U A Ç Ã O , O U A I N D A I N F O R M A R O R E A L C O N D U T O R , C O N F O R M E D I S P O S T O N O A R T . 2 5 7 , P A R Á G R A F O 7 D A M E S M A L E I , C O M B I N A D O C O M A R E S O L U Ç Ã O N . 0 1 7 / 1 9 9 8 D O C O N T R A N , S E N D O P E S S O A J U R Í D I C A O P R O P R I E T Á R I O D O V E Í C U L O , A N Ã O I N D I C A Ç Ã O D O C O N D U T O R I M P L I C A R Á N A S S A N Ç Õ E S D O A R T . 2 5 7 , P A R Á G R A F O 8 D O C T B .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1479/2012

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAJ2100	55240244D	6637/1	07/09/2012 230 * IX
ABS4642	55241116D	5010/0	26/09/2012 162 * I
ABS4642	55241117D	6599/2	26/09/2012 230 * V
ADH4916	54306078D	6610/2	22/09/2012 230 * VII
ADH4916	54306079D	6637/1	22/09/2012 230 * IX
ADR0195	54035759E	6599/2	18/09/2012 230 * V
AGD3448	55995591B	5169/1	30/08/2012 165
AHH1029	55244091D	5010/0	19/09/2012 162 * I
AHH1029	55244092D	5118/0	19/09/2012 164 c/c 162 * I
AHH1029	55244093D	6599/2	19/09/2012 230 * V
AHV0983	55467392C	6599/2	07/09/2012 230 * V
AKB6505	55243396D	6637/1	25/08/2012 230 * IX
ALF3377	54303066D	5010/0	02/10/2012 162 * I
ALF3377	54303067D	6599/2	02/10/2012 230 * V
ALJ1304	54310417D	6912/0	22/09/2012 232
BCA1610	55998683B	5169/1	18/09/2012 165
BCA1610	55998684B	6912/0	18/09/2012 232
BMI9425	55244832D	6599/2	17/09/2012 230 * V
BOM7039	54305009D	6912/0	28/09/2012 232
BTG5301	55245441D	5010/0	11/09/2012 162 * I
CDL4466	55245548D	6556/4	26/09/2012 230 * I
CEL5062	54033216E	5010/0	14/09/2012 162 * I
CVB0603	55245520D	6599/2	17/09/2012 230 * V
DQJ2421	55246203D	6556/4	25/09/2012 230 * I
HPW7325	54305521D	6912/0	29/08/2012 232
IJP2774	54301268D	5045/0	31/08/2012 162 * V
ILD6651	55244679D	6599/2	24/08/2012 230 * V
ILD6651	55244680D	5010/0	24/08/2012 162 * I
ILD6651	55244681D	6637/2	24/08/2012 230 * IX
IMX2781	55243715D	6670/0	19/09/2012 230 * XIII
IOD0784	55998742B	6599/2	21/09/2012 230 * V
JPE2798	54302114D	5010/0	23/09/2012 162 * I
JXG0729	55241550D	6599/2	05/09/2012 230 * V
LKG8446	55242821D	6599/2	29/08/2012 230 * V
LOV1154	54305545D	6912/0	31/08/2012 232
LOV1154	54305547D	6912/0	31/08/2012 232
LWU8919	55995458B	5169/1	26/08/2012 165
LWU8919	55995460B	6610/1	26/08/2012 230 * VII
LWY1474	54310955D	6610/2	31/08/2012 230 * VII
LXU9101	54304271D	6556/1	23/08/2012 230 * I
LXU9101	54304272D	6602/0	23/08/2012 230 * VI
LYB3185	55245813D	6599/2	24/09/2012 230 * V
LYB3185	55245814D	5010/0	24/09/2012 162 * I
LYC2792	55991582B	5010/0	20/09/2012 162 * I
LYL0516	55244846D	5010/0	20/09/2012 162 * I
LYL0516	55244847D	6912/0	20/09/2012 232
LYM1371	55241319D	6599/2	21/08/2012 230 * V
LYS4110	55243542D	5010/0	22/09/2012 162 * I
LYS4110	55243543D	5169/1	22/09/2012 165
LZC2545	55997142B	6599/2	23/09/2012 230 * V
LZT0059	55245752D	6599/2	22/09/2012 230 * V
LZT1096	55246201D	6599/2	25/09/2012 230 * V
LZY5064	55241531D	6599/2	21/08/2012 230 * V
MAL3421	55244523D	6599/2	24/08/2012 230 * V
MAN8382	55244086D	5010/0	13/09/2012 162 * I
MAN8382	55244087D	5118/0	13/09/2012 164 c/c 162 * I
MAO0843	54310180D	6912/0	14/09/2012 232
MAQ0500	54305506D	6637/2	27/08/2012 230 * IX

MAQ0500	54305508D	6700/2	27/08/2012 230 * XVI
MBH1246	55244526D	6599/2	24/08/2012 230 * V
MBL8253	55240740D	6670/0	11/09/2012 230 * XIII
MBN6694	55244760D	5010/0	24/08/2012 162 * I
MBN6694	55244761D	6599/2	24/08/2012 230 * V
MBN9564	54310912D	5010/0	31/08/2012 162 * I
MBW8126	55246206D	6599/2	25/09/2012 230 * V
MCB0902	55244069D	5010/0	05/09/2012 162 * I
MCB0902	55244070D	6599/2	05/09/2012 230 * V
MCH1766	55467400C	6599/2	18/09/2012 230 * V
MCH8737	55245806D	5010/0	22/09/2012 162 * I
MCH8737	55245807D	6610/2	22/09/2012 230 * VII
MCH8737	55245808D	6912/0	22/09/2012 232
MCH8737	55245809D	5274/1	22/09/2012 175
MCJ5603	54301308D	5010/0	16/09/2012 162 * I
MCJ5603	54301309D	6599/2	16/09/2012 230 * V
MCW1506	55244751D	5010/0	23/08/2012 162 * I
MDD3941	55244097D	5010/0	19/09/2012 162 * I
MDD3941	55244098D	6599/2	19/09/2012 230 * V
MDD3941	55244099D	6912/0	19/09/2012 232
MDK1165	55244842D	6599/2	20/09/2012 230 * V
MDO1073	54304522D	6599/2	23/09/2012 230 * V
MDO1073	54304523D	6637/2	23/09/2012 230 * IX
MDO8077	54254990B	5304/0	07/09/2012 176 * III
MDP5331	54301502D	6920/0	20/08/2012 233
MDV3312	54035226E	6599/2	19/09/2012 230 * V
MDW6697	55244782D	5010/0	11/09/2012 162 * I
MEN2639	54308560D	6637/2	23/08/2012 230 * IX
MEP4026	54035154E	5045/0	14/09/2012 162 * V
MET9443	55245954D	5010/0	19/09/2012 162 * I
MET9443	55245955D	5118/0	19/09/2012 164 c/c 162 * I
MFX0213	55244831D	6556/4	17/09/2012 230 * I
MFX7367	55245051D	5010/0	29/08/2012 162 * I
MFZ0239	54305519D	6912/0	27/08/2012 232
MGC7752	54310179D	6599/2	14/09/2012 230 * V
MGG7092	55244803D	6912/0	24/08/2012 232
MGG7092	55244804D	5010/0	24/08/2012 162 * I
MGS6878	54034704E	6599/2	18/09/2012 230 * V
MHL0298	55991583B	6599/2	21/09/2012 230 * V
MHL0298	55991584B	5304/0	21/09/2012 176 * III
MHL3350	54308528D	5010/0	26/09/2012 162 * I
MHL3350	54308531D	6912/0	26/09/2012 232
MHL3350	54308532D	6556/1	26/09/2012 230 * I
MHL3350	54308533D	6637/2	26/09/2012 230 * IX
MHM3240	55245515D	5010/0	15/09/2012 162 * I
MHN2966	54303116D	6599/2	12/09/2012 230 * V
MHN8170	54302174D	5010/0	23/09/2012 162 * I
MIA3812	54303063D	5010/0	28/09/2012 162 * I
MIA3812	54303064D	5118/0	28/09/2012 164 c/c 162 * I
MIC3212	55245801D	6599/2	19/09/2012 230 * V
MIC3212	55245802D	6912/0	19/09/2012 232
MIC3212	55245803D	6610/2	19/09/2012 230 * VII
MID0242	54310947D	6599/2	14/09/2012 230 * V
MID0255	54035755E	6599/2	18/09/2012 230 * V
MID0255	54035756E	6912/0	18/09/2012 232
MIF1965	55245958D	6599/2	19/09/2012 230 * V
MIG9775	54305553D	6599/2	30/08/2012 230 * V
MIR5654	55244094D	5010/0	19/09/2012 162 * I
MIR5654	55244095D	6599/2	19/09/2012 230 * V
MIR5654	55244096D	6912/0	19/09/2012 232
MJC9952	55468792C	6599/2	25/09/2012 230 * V
MJM9969	55242246D	5010/0	26/09/2012 162 * I
MJM9969	55242247D	6599/2	26/09/2012 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1480/2012

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
ACV9062	55245927D	5185/1	20/09/2012 167
AIA6883	54035460E	5185/1	20/09/2012 167
AIF1286	54308499D	5568/0	30/09/2012 181 * XIX
AIW9578	55244005D	5231/1	29/08/2012 172
AJZ7346	55243970D	5819/2	21/08/2012 193
AKB6505	55243395D	5819/4	25/08/2012 193

APH4135 54033912E 5568/0 26/09/2012 181 * XIX
ATE3308 54033687E 5568/0 20/09/2012 181 * XIX
CEL5062 54033215E 5185/1 14/09/2012 167
CES0346 54034072E 5568/0 26/09/2012 181 * XIX
DFK2033 54033911E 5568/0 26/09/2012 181 * XIX
DSL4520 54034821E 7366/2 25/09/2012 252 * VI
EMB2012 54034957E 5568/0 26/09/2012 181 * XIX
ILZ2748 55244715D 5185/1 21/08/2012 167
IOD0784 55998743B 5541/1 21/09/2012 181 * XVII
JTX0993 54035010E 7366/2 28/09/2012 252 * VI
KDF2793 54034304E 6122/0 25/09/2012 214 * I
LAH6596 54034520E 7366/2 21/09/2012 252 * VI
LOF2041 54035351E 5568/0 17/09/2012 181 * XIX
LUL0240 54305005D 5541/1 20/08/2012 181 * XVII
LWY8507 55243718D 5185/1 21/09/2012 167
LWY8507 55243719D 5185/2 21/09/2012 167
LWY8507 55243720D 7234/0 21/09/2012 250 * I * a
LXC9666 55246180D 5185/1 27/09/2012 167
LXR9746 55245014D 7366/2 24/08/2012 252 * VI
LXV1643 54034955E 5738/0 22/09/2012 186 * II
LYF3318 55246198D 5185/1 28/09/2012 167
LYH0297 55241540D 5185/1 27/08/2012 167
LYS4110 55243544D 5738/0 22/09/2012 186 * II
LZC0170 54034545E 5193/0 27/09/2012 168
LZY0654 54035817E 5541/6 27/09/2012 181 * XVII
LZY3806 54033324E 5541/6 01/10/2012 181 * XVII
MAA1313 54034515E 5185/1 20/09/2012 167
MAV4133 55245274D 5185/1 30/08/2012 167
MBO5678 55246162D 5185/1 25/09/2012 167
MBY0004 54034908E 5568/0 20/09/2012 181 * XIX
MBZ0489 54301463D 5550/0 25/09/2012 181 * XVIII
MBZ8780 55244727D 5185/1 21/08/2012 167
MCD5708 54033910E 5568/0 26/09/2012 181 * XIX
MCD9469 55243716D 5185/1 21/09/2012 167
MCD9469 55243717D 5185/2 21/09/2012 167
MCG6774 54034819E 6491/0 20/09/2012 227 * II
MCH8737 55245810D 5215/2 22/09/2012 170
MCQ0050 55244855D 5185/1 24/08/2012 167
MCV4802 54302172D 6050/1 22/09/2012 208
MCW5081 54301810D 5460/0 14/09/2012 181 * IX
MCW7045 54033495E 5541/1 25/09/2012 181 * XVII
MCY0527 55469293C 6050/1 23/09/2012 208
MDD9440 54034753E 5452/1 18/09/2012 181 * VIII
MDE2301 54301457D 5924/1 19/09/2012 203 * I
MDK4983 54301456D 5924/1 19/09/2012 203 * I
MDV3312 54035225E 5819/1 19/09/2012 193
MDW6237 54033316E 6050/1 27/09/2012 208
MEK0531 54301460D 5924/1 19/09/2012 203 * I
MFB8068 54310901D 5185/2 27/08/2012 167
MFI0282 54034438E 7030/1 24/09/2012 244 * I
MGA5460 54033281E 5568/0 20/09/2012 181 * XIX
MGB1777 54035461E 7366/2 21/09/2012 252 * VI
MGC1372 54035228E 5819/1 19/09/2012 193
MGH6014 55245937D 7366/2 21/09/2012 252 * VI
MGM7202 55463923C 6050/1 30/08/2012 208
MGT4926 54035471E 5185/2 27/09/2012 167
MGX6872 54301650D 5185/1 29/08/2012 167
MGY2504 54034558E 6050/1 24/09/2012 208
MGZ0513 54034060E 6130/0 19/09/2012 214 * II
MHG6120 54307990D 5550/0 25/09/2012 181 * XVIII
MHG9428 54034507E 5452/3 15/09/2012 181 * VIII
MHL7008 54034762E 5568/0 24/09/2012 181 * XIX
MHP4316 54034533E 7366/2 24/09/2012 252 * VI
MHR6312 54035183E 7366/2 27/09/2012 252 * VI
MHT1055 54034301E 5452/3 25/09/2012 181 * VIII
MIF2644 54034514E 6050/1 18/09/2012 208
MIH5055 54297855D 7366/2 30/08/2012 252 * VI
MIH5123 55246168D 7366/2 26/09/2012 252 * VI
MII6937 54034302E 7366/2 25/09/2012 252 * VI
MIJ4060 55246155D 5185/1 24/09/2012 167
MIP1979 54033688E 5568/0 20/09/2012 181 * XIX
MIS3160 54035458E 7366/2 17/09/2012 252 * VI
MIS3160 54035459E 5185/1 17/09/2012 167
MIS4389 54035353E 5541/1 24/09/2012 181 * XVII
MIS8662 54035214E 5550/0 18/09/2012 181 * XVIII

MIZ7114 55245930D 5185/1 20/09/2012 167
MJC7084 55246169D 7366/2 26/09/2012 252 * VI
MJS5443 54034760E 5967/0 20/09/2012 203 * V
MJX5262 54035412E 6050/1 20/09/2012 208
MKG3441 55245913D 5185/1 20/09/2012 167
MKN0069 54302065D 5185/1 26/09/2012 167

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1483/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AGS9563 55245351D 5010/0 10/09/2012 162 * I
AGS9563 55245352D 5118/0 10/09/2012 164 c/c 162 * I
ALC1207 54308357D 5010/0 15/09/2012 162 * I
ALC1207 54308358D 5061/0 15/09/2012 163 c/c 162 * I
ARQ8296 54301510D 6920/0 12/09/2012 233
BOG5028 55463917C 6637/2 30/08/2012 230 * IX
BOG5028 55463918C 6726/1 30/08/2012 230 * XVIII
BOG5028 55463919C 6629/0 30/08/2012 230 * VIII
DED7572 54310414D 5045/0 14/09/2012 162 * V
DED7572 54310415D 6912/0 14/09/2012 232
DMC8363 55243399D 5169/1 25/08/2012 165
GJN2000 54310914D 6726/1 04/09/2012 230 * XVIII
GJN2000 54310915D 6637/1 04/09/2012 230 * IX
HBL5292 55998740B 5010/0 07/09/2012 162 * I
HMI8034 54303707D 5169/1 03/10/2012 165
ILI0207 54254700B 5010/0 30/09/2012 162 * I
ILI0207 54254700B 6912/0 30/09/2012 232
LCV1643 55245101D 6912/0 27/08/2012 232
LXB3166 55991283B 6599/2 04/10/2012 230 * V
LXQ4004 54306882D 5010/0 13/09/2012 162 * I
LXQ4004 54306883D 6599/2 13/09/2012 230 * V
LYH5106 54301299D 5010/0 09/09/2012 162 * I
LYH5106 54310403D 6726/1 09/09/2012 230 * XVIII
MAH5866 55246210D 6556/4 26/09/2012 230 * I
MBF2212 55245651D 5010/0 29/09/2012 162 * I
MBF2212 55245654D 6599/2 29/09/2012 230 * V
MBF2212 55245655D 6912/0 29/09/2012 232
MCK6373 55245541D 5010/0 25/09/2012 162 * I
MEP3013 55996435B 5274/3 03/10/2012 175
MEV0371 54310190D 6912/0 27/09/2012 232
MFJ2349 55468922C 6912/0 26/08/2012 232
MFK0221 55246115D 5010/0 27/09/2012 162 * I
MFK0221 55246116D 6556/1 27/09/2012 230 * I
MGD9089 55245962D 5010/0 27/09/2012 162 * I
MGI2641 54304598D 6599/2 01/09/2012 230 * V
MGI2641 54304599D 6912/0 01/09/2012 232
MHP9195 54305513D 6599/2 27/08/2012 230 * V
MIE2512 54301269D 6912/0 31/08/2012 232
MIH6015 54302178D 6599/2 26/09/2012 230 * V
MIH6015 54302179D 6912/0 26/09/2012 232
MIN8395 55991586B 6599/2 30/09/2012 230 * V
MIN8395 55991587B 5010/0 30/09/2012 162 * I
MIY8052 55998689B 5010/0 03/10/2012 162 * I
MIY8052 55998690B 6912/0 03/10/2012 232
MIY8052 55998691B 5169/1 03/10/2012 165
MJA5496 54304961D 5010/0 29/09/2012 162 * I
MJA5496 54304962D 6599/2 29/09/2012 230 * V
MJA5496 54304963D 6912/0 29/09/2012 232
MJU5159 55245308D 5010/0 30/09/2012 162 * I
MUM1190 55245753D 6599/2 26/09/2012 230 * V
MUM1190 55245754D 5010/0 26/09/2012 162 * I
MUM1190 55245755D 6637/1 26/09/2012 230 * IX

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1484/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAS9384 55245272D 5185/1 30/08/2012 167
AFM2011 54997347B 5185/1 30/08/2012 167
CSQ9315 54308571D 7366/2 28/09/2012 252 * VI
HBL5292 55998740B 5207/0 07/09/2012 169
LYH5106 54310402D 5185/1 09/09/2012 167

LZS4335 55245252D 6394/1 27/08/2012 220 * XIV
MBJ0748 54033328E 7366/2 02/10/2012 252 * VI
MBT6384 54036051E 5967/0 29/09/2012 203 * V
MBT6384 54036052E 5835/0 29/09/2012 195
MCL6415 54034535E 6050/1 24/09/2012 208
MFE8148 54033808E 5835/0 27/09/2012 195
MFK8988 54036055E 7366/2 02/10/2012 252 * VI
MFY0465 54033806E 6050/1 26/09/2012 208
MHI4448 54035250E 7366/2 26/09/2012 252 * VI
MHT1797 54997342B 5185/1 30/08/2012 167
MIG8354 54034884E 5541/1 27/09/2012 181 * XVII
MIS4411 54034077E 5568/0 02/10/2012 181 * XIX
MJA5496 54304964D 5452/1 29/09/2012 181 * VIII
MJC8537 55995469B 5460/0 10/09/2012 181 * IX

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 939/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAF1202 8564252281 7463/0 08/09/2012 218 * II
AAV4670 8564247587 6050/3 20/08/2012 208
AAX3765 8564251878 7455/0 05/09/2012 218 * I
ACW7098 8564253193 7463/0 06/09/2012 218 * II
ACY0063 8564246365 6050/3 13/08/2012 208
ADY9470 8564246946 7455/0 17/08/2012 218 * I
AEA9019 8564253009 7463/0 14/09/2012 218 * II
AEE3098 8564253351 7455/0 10/09/2012 218 * I
AEE7097 8564252340 7455/0 06/09/2012 218 * I
AER6879 8564252780 7455/0 08/09/2012 218 * I
AEW4852 8564250639 7455/0 31/08/2012 218 * I
AEW4852 8564250640 7455/0 31/08/2012 218 * I
AFB9472 8564252934 7455/0 09/09/2012 218 * I
AFM8094 8564251428 7455/0 04/09/2012 218 * I
AFT6493 8564251883 7455/0 05/09/2012 218 * I
AFW0287 8564250870 7455/0 31/08/2012 218 * I
AGH9962 8564248722 7455/0 23/08/2012 218 * I
AGR2869 8564246885 7455/0 16/08/2012 218 * I
AGS7575 8564251824 7455/0 03/09/2012 218 * I
AHS1127 8564247461 7463/0 18/08/2012 218 * II
AHX5221 8564251494 7455/0 04/09/2012 218 * I
AHY8661 8564252615 7455/0 06/09/2012 218 * I
AIF5982 8564253050 7455/0 09/09/2012 218 * I
AIV7461 8564253004 7455/0 10/09/2012 218 * I
AJD1983 8564247606 6050/3 20/08/2012 208
AJE9163 8564252287 7455/0 07/09/2012 218 * I
AJI6475 8564251672 7455/0 03/09/2012 218 * I
AJO5885 8564251939 7463/0 05/09/2012 218 * II
AJR5481 8564247577 7455/0 19/08/2012 218 * I
AJS0955 8564252276 7455/0 08/09/2012 218 * I
AKE4799 8564252904 7455/0 08/09/2012 218 * I
AKF9366 8564250904 7455/0 31/08/2012 218 * I
AKF9366 8564252210 7455/0 07/09/2012 218 * I
AKG2824 8564252870 7455/0 08/09/2012 218 * I
AKL3238 8564246843 7455/0 16/08/2012 218 * I
AKO5422 8564251685 7455/0 04/09/2012 218 * I
AKS6076 8564250220 7471/0 31/08/2012 218 * III
AKW0755 8564248037 7455/0 24/08/2012 218 * I
AKW4652 8564251951 7455/0 05/09/2012 218 * I
AKX0636 8564247004 7455/0 15/08/2012 218 * I
AMJ2119 8564251297 7463/0 06/09/2012 218 * II
AMQ4547 8564250848 7455/0 31/08/2012 218 * I
ANA1789 8564249074 7455/0 26/08/2012 218 * I
ANC8557 8564246868 7455/0 15/08/2012 218 * I
ANV1266 8564247296 7455/0 17/08/2012 218 * I
AOI3111 8564250631 7455/0 01/09/2012 218 * I
APS9701 8564250118 7463/0 31/08/2012 218 * II
ARB2589 8564253271 7455/0 10/09/2012 218 * I
ASQ7531 8564251828 7455/0 03/09/2012 218 * I
BAL3380 8564252990 7455/0 09/09/2012 218 * I
BAZ4567 8564252728 7455/0 08/09/2012 218 * I
BAZ4567 8564252850 7463/0 08/09/2012 218 * II
BEL0486 8564250784 7455/0 01/09/2012 218 * I
BER1109 8564253144 7455/0 05/09/2012 218 * I
BGN8538 8564253067 7455/0 08/09/2012 218 * I

BLC9575 8564252547 7455/0 07/09/2012 218 * I
BLE9264 8564252903 6050/3 08/09/2012 208
BLE9264 8564253018 7455/0 08/09/2012 218 * I
BOJ3933 8564251903 7455/0 03/09/2012 218 * I
BOP9258 8564252195 7455/0 05/09/2012 218 * I
BOQ4734 8564251275 7455/0 02/09/2012 218 * I
BOY1813 8564247710 7463/0 21/08/2012 218 * II
BQK4164 8564251017 6050/3 31/08/2012 208
BQL9400 8564247827 7463/0 20/08/2012 218 * II
BUA2110 8564250983 6050/3 01/09/2012 208
CBG8954 8564252834 7463/0 09/09/2012 218 * II
CCJ2374 8564247286 7455/0 19/08/2012 218 * I
CGE6111 8564251088 7463/0 02/09/2012 218 * II
CGM2476 8564251694 7455/0 03/09/2012 218 * I
CIS5149 8564250290 7455/0 31/08/2012 218 * I
CJM0147 8564248018 7455/0 22/08/2012 218 * I
CJS0888 8564252316 7463/0 07/09/2012 218 * II
CKV7660 8564250974 6050/3 31/08/2012 208
CLP9672 8564251585 7455/0 04/09/2012 218 * I
CLT7773 8564252396 7455/0 07/09/2012 218 * I
COM1611 8564252718 7455/0 08/09/2012 218 * I
COZ5995 8564252109 7455/0 07/09/2012 218 * I
CTJ6951 8564253117 7463/0 11/09/2012 218 * II
CVL7384 8564253320 7455/0 10/09/2012 218 * I
CVT1883 8564252912 6050/3 10/09/2012 208
CYB5915 8564252604 7455/0 09/09/2012 218 * I
CYQ8248 8564253162 7455/0 05/09/2012 218 * I
DCW0729 8564252348 7463/0 07/09/2012 218 * II
DED1979 8564247533 7455/0 18/08/2012 218 * I
DEM1751 8564251487 7455/0 03/09/2012 218 * I
DES7477 8564247597 6050/3 21/08/2012 208
DEY7335 8564251912 7455/0 04/09/2012 218 * I
DGG0826 8564251985 7455/0 09/09/2012 218 * I
DIM7051 8564253116 7463/0 11/09/2012 218 * II
DJC6478 8564252786 7463/0 09/09/2012 218 * II
DKS7263 8564251463 7455/0 02/09/2012 218 * I
DLM8383 8564247717 7455/0 21/08/2012 218 * I
DMJ3631 8564253024 7455/0 09/09/2012 218 * I
DOD7265 8564253107 7463/0 11/09/2012 218 * II
DPG4798 8564252183 7455/0 05/09/2012 218 * I
EAG7606 8564250539 7455/0 27/08/2012 218 * I
EBR2120 8564251722 7455/0 04/09/2012 218 * I
EEW5435 8564252152 7463/0 05/09/2012 218 * II
EID4814 8564253019 7455/0 08/09/2012 218 * I
GSZ5407 8564252651 7455/0 08/09/2012 218 * I
GXU6517 8564251484 7455/0 02/09/2012 218 * I
HCF7429 8564247276 7455/0 17/08/2012 218 * I
HFF3223 8564247040 7455/0 16/08/2012 218 * I
HFF3223 8564247056 7455/0 16/08/2012 218 * I
HIX3183 8564252235 7455/0 05/09/2012 218 * I
HJK7726 8564251663 7455/0 03/09/2012 218 * I
HMI5958 8564252954 7455/0 16/09/2012 218 * I
HNK5694 8564249382 7455/0 27/08/2012 218 * I
HOM5240 8564249510 6050/3 27/08/2012 208
HOM5240 8564251007 6050/3 04/09/2012 208
HPH1276 8564247165 6050/3 18/08/2012 208
HPH2102 8564247074 6050/3 17/08/2012 208
HPJ8722 8564251509 7455/0 05/09/2012 218 * I
HPJ8722 8564251952 7455/0 05/09/2012 218 * I
HPV5806 8564252393 7463/0 08/09/2012 218 * II
HRY4901 8564247187 7455/0 17/08/2012 218 * I
HTI3306 8564248144 7455/0 24/08/2012 218 * I
H XK2314 8564251406 7455/0 01/09/2012 218 * I
IAT3828 8564252480 7455/0 07/09/2012 218 * I
IEB1173 8564252530 6050/3 06/09/2012 208
IEW3775 8564251916 7455/0 05/09/2012 218 * I
IGT3092 8564252957 6050/3 17/09/2012 208
ILH3799 8564247894 7455/0 24/08/2012 218 * I
ILV6317 8564247391 7455/0 19/08/2012 218 * I
IQC4040 8564247963 7455/0 23/08/2012 218 * I
ISS0026 8564247595 6050/3 20/08/2012 208
JFA9391 8564250469 7455/0 02/09/2012 218 * I
JFY1941 8564247310 7455/0 17/08/2012 218 * I
JGL3796 8564248029 6050/3 24/08/2012 208
JNW9404 8564251449 7455/0 01/09/2012 218 * I

JOZ6085 8564252221 7455/0 07/09/2012 218 * I
JPL8860 8564252654 7455/0 08/09/2012 218 * I
JTC4771 8564247019 7455/0 16/08/2012 218 * I
JUJ2766 8564252057 7455/0 05/09/2012 218 * I
JXO8780 8564251875 7463/0 05/09/2012 218 * II
KMO5718 8564251669 7455/0 03/09/2012 218 * I
KOH9751 8564248024 6050/3 24/08/2012 208
KXV5798 8564247137 7455/0 18/08/2012 218 * I
LAN0146 8564246703 7455/0 17/08/2012 218 * I
LBO6092 8564251211 7455/0 02/09/2012 218 * I
LCY2556 8564246674 7455/0 16/08/2012 218 * I
LFO6693 8564251653 7455/0 04/09/2012 218 * I
LFO6693 8564251698 7455/0 04/09/2012 218 * I
LFO6693 8564251732 7455/0 04/09/2012 218 * I
LNC6803 8564251633 7455/0 03/09/2012 218 * I
LNL2570 8564250502 7455/0 02/09/2012 218 * I
LOG2957 8564252866 7455/0 09/09/2012 218 * I
LQE0453 8564250239 7455/0 31/08/2012 218 * I
LQX0976 8564250932 7455/0 01/09/2012 218 * I
LRP0644 8564252445 7463/0 06/09/2012 218 * II
LTQ0384 8564248391 7455/0 25/08/2012 218 * I
LWW9526 8564251801 7455/0 10/09/2012 218 * I
LWY3240 8564252010 6050/3 06/09/2012 208
LWY6732 8564252716 6050/3 08/09/2012 208
LXC9476 8564252118 7455/0 07/09/2012 218 * I
LXE7397 8564248137 7455/0 24/08/2012 218 * I
LXF6566 8564253282 7463/0 10/09/2012 218 * II
LXI7600 8564252790 7455/0 09/09/2012 218 * I
LXK4169 8564252440 7455/0 07/09/2012 218 * I
LXL3555 8564251936 7455/0 04/09/2012 218 * I
LXL9839 8564252889 7455/0 09/09/2012 218 * I
LXN1029 8564252769 7455/0 08/09/2012 218 * I
LXP6181 8564246619 7455/0 19/08/2012 218 * I
LXP7244 8564246720 7455/0 16/08/2012 218 * I
LXQ8761 8564248228 7455/0 27/08/2012 218 * I
LXR0389 8564252569 6050/3 07/09/2012 208
LXV9606 8564252792 7455/0 09/09/2012 218 * I
LYD8181 8564253010 7455/0 14/09/2012 218 * I
LYH0099 8564251842 7455/0 04/09/2012 218 * I
LYH0501 8564248071 7455/0 25/08/2012 218 * I
LYI8516 8564247749 7471/0 20/08/2012 218 * III
LYK0216 8564252787 7455/0 09/09/2012 218 * I
LYK5348 8564248396 7455/0 25/08/2012 218 * I
LYM1100 8564252039 7455/0 09/09/2012 218 * I
LYN6109 8564252108 7471/0 07/09/2012 218 * III
LYO0298 8564253202 7455/0 06/09/2012 218 * I
LYO0674 8564252181 7455/0 06/09/2012 218 * I
LYO7786 8564248256 7455/0 26/08/2012 218 * I
LYR9303 8564251713 7455/0 04/09/2012 218 * I
LYR9303 8564251714 7455/0 04/09/2012 218 * I
LYR9303 8564252422 7463/0 06/09/2012 218 * II
LYR9303 8564253071 7463/0 09/09/2012 218 * II
LYS7993 8564248109 7455/0 24/08/2012 218 * I
LYT2727 8564252592 7471/0 08/09/2012 218 * III
LYT5724 8564251782 7455/0 04/09/2012 218 * I
LYU2829 8564250226 7463/0 31/08/2012 218 * II
LYU5210 8564252388 7455/0 07/09/2012 218 * I
LYW0359 8564248871 7455/0 26/08/2012 218 * I
LYW5896 8564252054 7455/0 05/09/2012 218 * I
LZB1570 8564253187 7455/0 06/09/2012 218 * I
LZB3047 8564252069 7455/0 08/09/2012 218 * I
LZF6878 8564252968 7455/0 08/09/2012 218 * I
LZL9263 8564252494 7455/0 08/09/2012 218 * I
LZM9520 8564253140 7455/0 05/09/2012 218 * I
LZQ5682 8564253191 7455/0 06/09/2012 218 * I
LZR8712 8564249625 7455/0 29/08/2012 218 * I
LZS1279 8564251570 7455/0 04/09/2012 218 * I
LZS5550 8564251657 7455/0 05/09/2012 218 * I
LZU7151 8564253159 7455/0 05/09/2012 218 * I
LZU8446 8564252225 7455/0 07/09/2012 218 * I
LZW9889 8564251730 7455/0 06/09/2012 218 * I
MAA1390 8564251583 7455/0 05/09/2012 218 * I
MAA3113 8564252888 7455/0 09/09/2012 218 * I
MAB2207 8564253087 7455/0 11/09/2012 218 * I
MAC6386 8564248006 7455/0 23/08/2012 218 * I

MAD0909 8564252734 7455/0 09/09/2012 218 * I
MAD0909 8564252859 7455/0 09/09/2012 218 * I
MAD2239 8564253301 7455/0 10/09/2012 218 * I
MAE9073 8564252392 7463/0 08/09/2012 218 * II
MAL6923 8564252012 7455/0 06/09/2012 218 * I
MAN0973 8564252825 7455/0 08/09/2012 218 * I
MAP1485 8564252404 7455/0 07/09/2012 218 * I
MAT9733 8564247123 6050/3 17/08/2012 208
MAU6835 8564253030 7455/0 08/09/2012 218 * I
MAV1810 8564251863 7455/0 04/09/2012 218 * I
MAX1780 8564253002 7455/0 10/09/2012 218 * I
MAY1945 8564250786 7455/0 01/09/2012 218 * I
MAY4644 8564250979 6050/3 31/08/2012 208
MAZ1676 8564249252 7455/0 26/08/2012 218 * I
MAZ1676 8564251437 7455/0 05/09/2012 218 * I
MAZ3995 8564251089 7471/0 02/09/2012 218 * III
MBB7348 8564247235 7455/0 17/08/2012 218 * I
MBC5203 8564252722 7455/0 08/09/2012 218 * I
MBH0001 8564252072 7455/0 05/09/2012 218 * I
MBI1658 8564252365 7455/0 06/09/2012 218 * I
MBI3658 8564252823 7455/0 10/09/2012 218 * I
MBN0678 8564250961 7455/0 01/09/2012 218 * I
MBO2521 8564247926 7455/0 22/08/2012 218 * I
MBO7843 8564247767 7455/0 20/08/2012 218 * I
MBP1509 8564251472 7455/0 01/09/2012 218 * I
MBQ8705 8564253132 7463/0 11/09/2012 218 * II
MBR1242 8564250128 7455/0 31/08/2012 218 * I
MBR7933 8564251778 6050/3 06/09/2012 208
MBW3769 8564252391 7455/0 08/09/2012 218 * I
MBZ7860 8564253263 7471/0 10/09/2012 218 * III
MCA7592 8564251228 7455/0 03/09/2012 218 * I
MCC8418 8564252896 7455/0 09/09/2012 218 * I
MCC9772 8564252906 6050/3 08/09/2012 208
MCD5292 8564253233 7455/0 10/09/2012 218 * I
MCE0583 8564247050 7455/0 16/08/2012 218 * I
MCG0034 8564252613 7463/0 06/09/2012 218 * II
MCG6692 8564245527 7455/0 10/08/2012 218 * I
MCI9901 8564246603 7455/0 15/08/2012 218 * I
MCJ3151 8564252418 7455/0 08/09/2012 218 * I
MCJ3973 8564250576 7455/0 03/09/2012 218 * I
MCK6499 8564252189 7455/0 06/09/2012 218 * I
MCK7263 8564252858 7455/0 09/09/2012 218 * I
MCM8541 8564252005 6050/3 05/09/2012 208
MCN7932 8564253118 7471/0 11/09/2012 218 * III
MCP7739 8564251233 6050/3 01/09/2012 208
MCQ6051 8564252090 7463/0 06/09/2012 218 * II
MCS5239 8564253095 7463/0 11/09/2012 218 * II
MCT2479 8564252241 7455/0 05/09/2012 218 * I
MCV8162 8564247379 7455/0 19/08/2012 218 * I
MCV8767 8564247508 7463/0 18/08/2012 218 * II
MCZ8743 8564247433 7455/0 18/08/2012 218 * I
MDA7635 8564252239 7455/0 05/09/2012 218 * I
MDD0318 8564250899 7455/0 31/08/2012 218 * I
MDF2124 8564250938 7455/0 01/09/2012 218 * I
MDF6246 8564248063 7455/0 24/08/2012 218 * I
MDF7696 8564246596 6050/3 15/08/2012 208
MDG5360 8564252303 7455/0 06/09/2012 218 * I
MDK0717 8564252098 7455/0 06/09/2012 218 * I
MDL1167 8564251607 7455/0 06/09/2012 218 * I
MDL2998 8564248105 7455/0 24/08/2012 218 * I
MDM3352 8564247125 7463/0 18/08/2012 218 * II
MDM4347 8564252816 7455/0 09/09/2012 218 * I
MDM4605 8564246749 7455/0 19/08/2012 218 * I
MDO1073 8564248053 6050/3 25/08/2012 208
MDP2841 8564247910 7455/0 23/08/2012 218 * I
MDP8515 8564252963 6050/3 09/09/2012 208
MDR2708 8564252278 7455/0 08/09/2012 218 * I
MDT6841 8564250533 7455/0 01/09/2012 218 * I
MDU5071 8564252620 7463/0 07/09/2012 218 * II
MDV0719 8564251545 7455/0 05/09/2012 218 * I
MDX2701 8564252390 7455/0 07/09/2012 218 * I
MEA8006 8564246583 7455/0 17/08/2012 218 * I
MEB5354 8564253297 7463/0 10/09/2012 218 * II
MEC4560 8564253133 7463/0 11/09/2012 218 * II
MEC7823 8564251691 7455/0 03/09/2012 218 * I

MEC7848 8564251467 7455/0 01/09/2012 218 * I
MEC9642 8564250363 7463/0 31/08/2012 218 * II
MED2918 8564247601 6050/3 21/08/2012 208
MED5141 8564250303 7463/0 31/08/2012 218 * II
MEH0079 8564247381 7455/0 19/08/2012 218 * I
MEJ0064 8564250615 7455/0 27/08/2012 218 * I
MEJ0064 8564252491 7455/0 07/09/2012 218 * I
MEK6775 8564252873 7455/0 08/09/2012 218 * I
MEL4990 8564251817 7463/0 03/09/2012 218 * II
MEM2374 8564253122 7455/0 11/09/2012 218 * I
MEM3425 8564251995 7455/0 06/09/2012 218 * I
MEM6584 8564252080 7455/0 05/09/2012 218 * I
MEN0601 8564251668 7463/0 03/09/2012 218 * II
MEP3825 8564252389 7455/0 07/09/2012 218 * I
MEP9775 8564250765 6050/3 03/09/2012 208
MET0691 8564253255 7455/0 10/09/2012 218 * I
MEU3776 8564253256 7463/0 10/09/2012 218 * II
MEV2528 8564246114 7455/0 12/08/2012 218 * I
MEV7581 8564251599 7455/0 04/09/2012 218 * I
MEX6163 8564248229 6050/3 27/08/2012 208
MEX6218 8564247966 7455/0 23/08/2012 218 * I
MEY8472 8564247437 7455/0 18/08/2012 218 * I
MEZ1061 8564248807 7455/0 25/08/2012 218 * I
MFA1746 8564253213 7455/0 06/09/2012 218 * I
MFA8164 8564247399 6050/3 19/08/2012 208
MFA8677 8564253324 7463/0 10/09/2012 218 * II
MFC1885 8564247714 7455/0 21/08/2012 218 * I
MFC4307 8564246644 7455/0 14/08/2012 218 * I
MFD0131 8564251835 7463/0 04/09/2012 218 * II
MFD1785 8564251779 7455/0 06/09/2012 218 * I
MFE9220 8564247120 6050/3 17/08/2012 208
MFF8972 8564247085 7455/0 17/08/2012 218 * I
MFG1957 8564252156 7463/0 05/09/2012 218 * II
MFH0734 8564252632 7455/0 06/09/2012 218 * I
MFH3340 8564246705 7455/0 18/08/2012 218 * I
MFH5436 8564248060 7455/0 24/08/2012 218 * I
MFK4219 8564251682 7455/0 03/09/2012 218 * I
MFL0823 8564252227 7463/0 08/09/2012 218 * II
MFL0823 8564252857 7463/0 09/09/2012 218 * II
MFM3577 8564251183 7455/0 31/08/2012 218 * I
MFQ2680 8564247585 7455/0 19/08/2012 218 * I
MFQ3924 8564251670 7455/0 03/09/2012 218 * I
MFQ7383 8564248645 7455/0 23/08/2012 218 * I
MFX6757 8564248096 7455/0 25/08/2012 218 * I
MGA5363 8564247592 6050/3 20/08/2012 208
MGA9744 8564247764 7455/0 20/08/2012 218 * I
MGB5933 8564252835 7455/0 09/09/2012 218 * I
MGB7457 8564253029 7455/0 10/09/2012 218 * I
MGC1372 8564245876 7455/0 10/08/2012 218 * I
MGC5380 8564251337 6050/3 07/09/2012 208
MGE0891 8564253275 7455/0 10/09/2012 218 * I
MGG7780 8564251740 7455/0 04/09/2012 218 * I
MGH2007 8564250931 7455/0 31/08/2012 218 * I
MGJ3611 8564252629 7455/0 07/09/2012 218 * I
MGJ3611 8564253049 7455/0 09/09/2012 218 * I
MGK0511 8564253021 7455/0 08/09/2012 218 * I
MGM0424 8564251613 7455/0 03/09/2012 218 * I
MGM2247 8564247009 7455/0 15/08/2012 218 * I
MGM3417 8564247645 7455/0 20/08/2012 218 * I
MGM4519 8564250589 7455/0 27/08/2012 218 * I
MGM4606 8564252619 7455/0 07/09/2012 218 * I
MGM7225 8564246844 7455/0 16/08/2012 218 * I
MGM7225 8564247840 7455/0 20/08/2012 218 * I
MGN2077 8564247136 5673/2 17/08/2012 183
MGN5269 8564252324 7455/0 08/09/2012 218 * I
MGN5368 8564252765 7455/0 08/09/2012 218 * I
MGN9036 8564251923 7455/0 04/09/2012 218 * I
MGO8332 8564253212 7455/0 06/09/2012 218 * I
MGP0990 8564252282 7455/0 08/09/2012 218 * I
MGQ9396 8564250791 7455/0 31/08/2012 218 * I
MGR0363 8564250662 7455/0 28/08/2012 218 * I
MGR0363 8564251957 7455/0 04/09/2012 218 * I
MGR7727 8564247044 7455/0 16/08/2012 218 * I
MGS3967 8564247839 7455/0 20/08/2012 218 * I
MGT3213 8564247255 7455/0 17/08/2012 218 * I

MGU7302 8564247869 7455/0 23/08/2012 218 * I
MGV5517 8564252454 7455/0 06/09/2012 218 * I
MGX1133 8564253143 7463/0 05/09/2012 218 * II
MGX2009 8564253082 7455/0 11/09/2012 218 * I
MGY4156 8564248993 7455/0 24/08/2012 218 * I
MGY4156 8564250918 7455/0 31/08/2012 218 * I
MGY4173 8564248215 7455/0 25/08/2012 218 * I
MGZ9403 8564250709 7455/0 01/09/2012 218 * I
MHA2983 8564253007 7463/0 14/09/2012 218 * II
MHB4122 8564251843 7455/0 04/09/2012 218 * I
MHB5756 8564251617 7455/0 04/09/2012 218 * I
MHB5796 8564253055 7455/0 08/09/2012 218 * I
MHD6709 8564252437 7455/0 07/09/2012 218 * I
MHE7007 8564252638 7463/0 07/09/2012 218 * II
MHE7580 8564252496 7455/0 09/09/2012 218 * I
MHE7580 8564253734 7455/0 14/09/2012 218 * I
MHE8439 8564251811 7455/0 05/09/2012 218 * I
MHF9954 8564252457 7455/0 06/09/2012 218 * I
MHG1078 8564249884 7455/0 29/08/2012 218 * I
MHG3857 8564251128 7455/0 02/09/2012 218 * I
MHH4910 8564253014 7463/0 14/09/2012 218 * II
MHH5411 8564252811 7455/0 08/09/2012 218 * I
MHH7232 8564252049 7455/0 05/09/2012 218 * I
MHI6819 8564252266 7455/0 07/09/2012 218 * I
MHJ4752 8564251659 7455/0 05/09/2012 218 * I
MHJ5183 8564246912 7455/0 17/08/2012 218 * I
MHK1341 8564252988 7455/0 09/09/2012 218 * I
MHK2388 8564252678 7455/0 08/09/2012 218 * I
MHM4598 8564252077 7463/0 05/09/2012 218 * II
MHM9785 8564252555 7463/0 09/09/2012 218 * II
MHN9974 8564253205 7455/0 06/09/2012 218 * I
MHO2463 8564252094 7455/0 06/09/2012 218 * I
MHO5945 8564253338 7455/0 10/09/2012 218 * I
MHP0945 8564246818 6050/3 15/08/2012 208
MHP7493 8564247063 7455/0 18/08/2012 218 * I
MHP8918 8564252551 7455/0 08/09/2012 218 * I
MHQ8079 8564252019 7463/0 06/09/2012 218 * II
MHS2549 8564248721 7455/0 23/08/2012 218 * I
MHS6678 8564248055 6050/3 25/08/2012 208
MHS6881 8564252895 7455/0 09/09/2012 218 * I
MHT7735 8564253039 7463/0 09/09/2012 218 * II
MHU5138 8564247896 7455/0 24/08/2012 218 * I
MHW3766 8564247779 7455/0 21/08/2012 218 * I
MHW4036 8564246906 7455/0 17/08/2012 218 * I
MHY4921 8564252915 6050/3 10/09/2012 208
MHZ9614 8564248655 7455/0 22/08/2012 218 * I
MIE7170 8564247018 7455/0 16/08/2012 218 * I
MIE7170 8564248016 7455/0 22/08/2012 218 * I
MIF0521 8564250626 7455/0 31/08/2012 218 * I
MIF1789 8564251925 7455/0 04/09/2012 218 * I
MIF3827 8564246735 7455/0 15/08/2012 218 * I
MIF8308 8564251758 6050/3 04/09/2012 208
MIF8873 8564251856 7455/0 05/09/2012 218 * I
MIG8492 8564253003 7455/0 10/09/2012 218 * I
MIH4183 8564252103 7455/0 06/09/2012 218 * I
MII1302 8564251537 7455/0 08/09/2012 218 * I
MII7311 8564252724 7455/0 08/09/2012 218 * I
MIJ0419 8564247965 7455/0 23/08/2012 218 * I
MIJ8679 8564251738 7455/0 06/09/2012 218 * I
MIK2247 8564251411 7455/0 01/09/2012 218 * I
MIM6908 8564250943 7455/0 31/08/2012 218 * I
MIP2110 8564251787 7455/0 06/09/2012 218 * I
MIP5074 8564252557 6050/3 09/09/2012 208
MIQ8129 8564251196 7455/0 01/09/2012 218 * I
MIR0990 8564251935 7455/0 04/09/2012 218 * I
MIR2936 8564247365 7455/0 19/08/2012 218 * I
MIS5635 8564248073 7455/0 24/08/2012 218 * I
MIS9284 8564247321 7455/0 19/08/2012 218 * I
MIT1723 8564247240 7455/0 17/08/2012 218 * I
MIT7829 8564247479 7455/0 18/08/2012 218 * I
MIT8198 8564252104 7455/0 06/09/2012 218 * I
MIU1099 8564252060 7455/0 06/09/2012 218 * I
MIU5792 8564251804 7455/0 04/09/2012 218 * I
MIU8986 8564253232 7455/0 10/09/2012 218 * I
MIV2023 8564251990 7463/0 04/09/2012 218 * II

MIV5186 8564248239 6050/3 28/08/2012 208
MIV9613 8564247127 6050/3 18/08/2012 208
MIW0789 8564253330 7463/0 10/09/2012 218 * II
MIZ1718 8564250624 7455/0 31/08/2012 218 * I
MJA6456 8564247041 7455/0 16/08/2012 218 * I
MJA7746 8564253177 7455/0 06/09/2012 218 * I
MJA9337 8564250011 7455/0 27/08/2012 218 * I
MJA9788 8564246690 7455/0 19/08/2012 218 * I
MJB2540 8564251536 7455/0 08/09/2012 218 * I
MJC5049 8564251959 7455/0 04/09/2012 218 * I
MJD7342 8564247186 7455/0 17/08/2012 218 * I
MJF9469 8564250489 7455/0 01/09/2012 218 * I
MJF9469 8564250526 7455/0 31/08/2012 218 * I
MJI1114 8564252738 7455/0 09/09/2012 218 * I
MJI1215 8564247000 7455/0 16/08/2012 218 * I
MJJ0105 8564252691 7463/0 08/09/2012 218 * II
MJJ4181 8564252206 7455/0 06/09/2012 218 * I
MJJ5969 8564252617 7455/0 06/09/2012 218 * I
MJK1964 8564252838 7455/0 09/09/2012 218 * I
MJL5912 8564252644 7455/0 07/09/2012 218 * I
MJN7141 8564251924 7455/0 04/09/2012 218 * I
MJT1491 8564249999 7455/0 27/08/2012 218 * I
MJT3788 8564247426 7455/0 19/08/2012 218 * I
MJT5574 8564247416 7455/0 18/08/2012 218 * I
MJT8449 8564251702 7463/0 03/09/2012 218 * II
MJT8674 8564250986 6050/3 01/09/2012 208
MJU5844 8564248291 7455/0 24/08/2012 218 * I
MJW2749 8564250637 7455/0 30/08/2012 218 * I
MJZ1681 8564251648 7455/0 04/09/2012 218 * I
MJZ7602 8564251643 7455/0 04/09/2012 218 * I
MJZ9291 8564251891 7455/0 04/09/2012 218 * I
MKG9473 8564247415 7455/0 18/08/2012 218 * I
MKI4513 8564247159 5673/2 19/08/2012 183
MKR1203 8564248195 6050/3 26/08/2012 208
MLC5009 8564251956 7455/0 04/09/2012 218 * I
MLC5009 8564251973 7455/0 07/09/2012 218 * I
MLX1220 8564247369 7455/0 20/08/2012 218 * I
MMB2929 8564253278 7455/0 10/09/2012 218 * I
MMJ9272 8564252997 7455/0 09/09/2012 218 * I
MMK2229 8564248483 7455/0 20/08/2012 218 * I
MMM0771 8564251399 7455/0 02/09/2012 218 * I
MON9929 8564253262 7455/0 10/09/2012 218 * I
MUY5313 8564252610 7455/0 06/09/2012 218 * I
MWF5576 8564250801 7455/0 31/08/2012 218 * I
MZC3459 8564253265 7455/0 10/09/2012 218 * I
MZL6577 8564251634 7463/0 03/09/2012 218 * II

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 941/2012**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAS6462	8564246941	7471/0 17/08/2012 218 * III	
AAS9384	8564247305	7455/0 18/08/2012 218 * I	
ABB1687	8564247676	7455/0 23/08/2012 218 * I	
ADI4369	8564254915	7455/0 15/09/2012 218 * I	
ADJ9309	8564248889	7463/0 26/08/2012 218 * II	
AFF3329	8564246579	7455/0 17/08/2012 218 * I	
AFH1174	8564247079	6050/3 18/08/2012 208	
AFQ0217	8564247282	7455/0 18/08/2012 218 * I	
AGO8665	8564253887	7455/0 15/09/2012 218 * I	
AGR2732	8564253661	7455/0 11/09/2012 218 * I	
AHO0978	8564249153	7463/0 25/08/2012 218 * II	
AHP7266	8564249017	7455/0 26/08/2012 218 * I	
AHQ5677	8564254351	7455/0 16/09/2012 218 * I	
AHS1646	8564254731	7455/0 13/09/2012 218 * I	
AIE7026	8564247431	7455/0 19/08/2012 218 * I	
AIQ3362	8564247333	6050/3 19/08/2012 208	
AJL8619	8564253751	7455/0 17/09/2012 218 * I	
ALN1198	8564254286	6050/3 15/09/2012 208	
AMZ4027	8564253882	7463/0 15/09/2012 218 * II	
ANS0163	8564248550	7455/0 21/08/2012 218 * I	
APN8774	8564253712	7463/0 12/09/2012 218 * II	
ARP6800	8564254829	7463/0 12/09/2012 218 * II	
ASV9343	8564254851	7455/0 14/09/2012 218 * I	

AUC0367 8564254713 7455/0 12/09/2012 218 * I
AUD2608 8564248145 7455/0 24/08/2012 218 * I
AVS1305 8564246947 7463/0 17/08/2012 218 * II
AZE0037 8564254134 7463/0 11/09/2012 218 * II
BDZ0054 8564254959 7455/0 17/09/2012 218 * I
BGF4317 8564247108 7455/0 18/08/2012 218 * I
BGV7518 8564254321 7455/0 16/09/2012 218 * I
BLS4565 8564253524 7463/0 12/09/2012 218 * II
BOC1250 8564247663 7455/0 22/08/2012 218 * I
BOI7819 8564253589 7455/0 13/09/2012 218 * I
BOZ9385 8564246973 7455/0 16/08/2012 218 * I
BPD9479 8564247524 7455/0 19/08/2012 218 * I
BVO5644 8564254197 6050/3 16/09/2012 208
CDQ5221 8564253821 7455/0 10/09/2012 218 * I
CKK0278 8564254360 7455/0 18/09/2012 218 * I
CLY7715 8564247258 7455/0 17/08/2012 218 * I
CQI9512 8564253518 7455/0 12/09/2012 218 * I
CRD5355 8564246992 7455/0 15/08/2012 218 * I
CRK8027 8564248694 7455/0 22/08/2012 218 * I
CRT9413 8564246978 7455/0 16/08/2012 218 * I
CSY4637 8564247631 6050/3 20/08/2012 208
CZG0128 8564247667 7455/0 21/08/2012 218 * I
DDR6514 8564254378 7455/0 13/09/2012 218 * I
DEX7536 8564254161 7455/0 14/09/2012 218 * I
DFF8110 8564253670 7455/0 12/09/2012 218 * I
DGV0038 8564247761 7455/0 20/08/2012 218 * I
DNB5189 8564249086 7455/0 25/08/2012 218 * I
DPL5296 8564254643 7455/0 15/09/2012 218 * I
DRS0322 8564248293 7455/0 24/08/2012 218 * I
DSD3918 8564253660 7455/0 11/09/2012 218 * I
DTH9009 8564254226 7455/0 15/09/2012 218 * I
DUI4569 8564247930 7455/0 22/08/2012 218 * I
DZD3030 8564254302 7455/0 13/09/2012 218 * I
DZE0316 8564253476 7455/0 20/09/2012 218 * I
ELY2255 8564253977 7455/0 16/09/2012 218 * I
GQZ2360 8564247974 7455/0 23/08/2012 218 * I
GWB0625 8564254129 7455/0 14/09/2012 218 * I
HCF7429 8564247995 7455/0 22/08/2012 218 * I
HCY3589 8564254342 7455/0 15/09/2012 218 * I
HFP1006 8564247162 6050/3 17/08/2012 208
HGO7974 8564248914 7463/0 24/08/2012 218 * II
HGO9742 8564253761 7455/0 11/09/2012 218 * I
HIX9821 8564254925 7455/0 15/09/2012 218 * I
HJP6832 8564249385 7455/0 27/08/2012 218 * I
HLJ3045 8564249530 6050/3 30/08/2012 208
HLJ7473 8564253987 7455/0 11/09/2012 218 * I
HLJ8360 8564202951 7455/0 04/01/2012 218 * I
HMZ6245 8564247791 7455/0 18/08/2012 218 * I
HPH4212 8564247100 6050/3 17/08/2012 208
HQC0011 8564254921 7455/0 15/09/2012 218 * I
HRA0612 8564253891 7463/0 16/09/2012 218 * II
HRA0612 8564254566 7471/0 16/09/2012 218 * III
HRN9648 8564247938 7455/0 22/08/2012 218 * I
IEH1943 8564247747 7455/0 20/08/2012 218 * I
IFX7710 8564248775 7455/0 25/08/2012 218 * I
IGJ3636 8564247625 7463/0 21/08/2012 218 * II
IJT7702 8564248176 7455/0 25/08/2012 218 * I
IKU4106 8564247673 7455/0 22/08/2012 218 * I
IOI1591 8564247550 7455/0 18/08/2012 218 * I
IPW4616 8564253398 7455/0 12/09/2012 218 * I
JGU0045 8564247833 7455/0 20/08/2012 218 * I
JNM5199 8564254340 7455/0 15/09/2012 218 * I
JOL5749 8564253643 7455/0 20/09/2012 218 * I
JPJ9307 8564248354 7455/0 25/08/2012 218 * I
JPK8690 8564253864 7455/0 10/09/2012 218 * I
JPS9082 8564254951 7463/0 15/09/2012 218 * II
JUH1894 8564248997 7455/0 26/08/2012 218 * I
KIS4775 8564254807 7455/0 15/09/2012 218 * I
KKR9192 8564254047 7455/0 11/09/2012 218 * I
KLM7045 8564253460 7455/0 20/09/2012 218 * I
KNM4810 8564247090 6050/3 18/08/2012 208
KYN4069 8564254269 7455/0 14/09/2012 218 * I
LKC8712 8564254361 7455/0 18/09/2012 218 * I
LLH5064 8564254947 7455/0 15/09/2012 218 * I
LNJ2906 8564254235 6050/3 12/09/2012 208

LOO7836 8564253600 7463/0 13/09/2012 218 * II
LRL1719 8564248826 6050/3 23/08/2012 208
LSN1053 8564254898 7455/0 15/09/2012 218 * I
LSZ3714 8564254276 7455/0 15/09/2012 218 * I
LVD7786 8564254528 7455/0 16/09/2012 218 * I
LWV9490 8564254965 7455/0 16/09/2012 218 * I
LWX3083 8564248968 7471/0 25/08/2012 218 * III
LWY5420 8564246640 7455/0 19/08/2012 218 * I
LXM5292 8564254826 7455/0 12/09/2012 218 * I
LXQ0318 8564253909 7455/0 16/09/2012 218 * I
LXR0401 8564254200 6050/3 16/09/2012 208
LXT3523 8564247677 7455/0 23/08/2012 218 * I
LXW8818 8564254863 7455/0 13/09/2012 218 * I
LYE0861 8564254967 7455/0 16/09/2012 218 * I
LYE1244 8564253800 7455/0 10/09/2012 218 * I
LYN0689 8564253650 7455/0 10/09/2012 218 * I
LYQ4978 8564254079 7455/0 10/09/2012 218 * I
LYS2887 8564254053 7455/0 11/09/2012 218 * I
LYW6495 8564254815 7455/0 15/09/2012 218 * I
LYW7440 8564253884 7455/0 15/09/2012 218 * I
LYX3592 8564254294 7463/0 13/09/2012 218 * II
LYZ5281 8564254404 7455/0 15/09/2012 218 * I
LYZ8506 8564254323 7455/0 16/09/2012 218 * I
LZA0633 8564253674 7455/0 14/09/2012 218 * I
LZD0067 8564253517 7455/0 12/09/2012 218 * I
LZG6561 8564253414 7463/0 12/09/2012 218 * II
LZH7511 8564254400 7455/0 15/09/2012 218 * I
LZK6205 8564248026 6050/3 24/08/2012 208
LZQ5868 8564253628 7455/0 13/09/2012 218 * I
LZR2555 8564254042 7455/0 11/09/2012 218 * I
LZR3162 8564253733 7463/0 14/09/2012 218 * II
LZS0469 8564254880 7455/0 15/09/2012 218 * I
LZS0561 8564254559 7463/0 15/09/2012 218 * II
LZT7760 8564254403 7455/0 15/09/2012 218 * I
LZT8052 8564254212 7455/0 14/09/2012 218 * I
LZU8061 8564253561 7463/0 14/09/2012 218 * II
LZV3977 8564254427 6050/3 12/09/2012 208
LZV4632 8564254189 6050/3 16/09/2012 208
LZX0279 8564254305 7455/0 14/09/2012 218 * I
LZY0654 8564254571 7455/0 16/09/2012 218 * I
LZY1902 8564254580 7455/0 13/09/2012 218 * I
LZY9563 8564253378 7455/0 20/09/2012 218 * I
MAC6196 8564253468 7455/0 20/09/2012 218 * I
MAD1087 8564254347 7455/0 15/09/2012 218 * I
MAF6790 8564254452 6050/3 16/09/2012 208
MAF6790 8564254453 7455/0 16/09/2012 218 * I
MAF6790 8564254697 7455/0 16/09/2012 218 * I
MAH5227 8564254673 7455/0 13/09/2012 218 * I
MAH5866 8564253620 7455/0 13/09/2012 218 * I
MAQ3915 8564247093 7455/0 18/08/2012 218 * I
MBD3245 8564246828 6050/3 17/08/2012 208
MBD5525 8564254913 7455/0 15/09/2012 218 * I
MBF8504 8564253849 7455/0 11/09/2012 218 * I
MBG7576 8564253782 7455/0 15/09/2012 218 * I
MBJ7224 8564254442 6050/3 15/09/2012 208
MBM4521 8564254724 7471/0 13/09/2012 218 * III
MBO0544 8564246628 7455/0 16/08/2012 218 * I
MBO2521 8564247859 7455/0 22/08/2012 218 * I
MBR3311 8564247612 6050/3 21/08/2012 208
MBT0115 8564253738 7455/0 15/09/2012 218 * I
MBV7815 8564248070 7463/0 25/08/2012 218 * II
MBX6236 8564254041 7455/0 11/09/2012 218 * I
MBY7985 8564253557 7455/0 14/09/2012 218 * I
MBZ3009 8564247768 7455/0 20/08/2012 218 * I
MCD2152 8564254026 7463/0 11/09/2012 218 * II
MCD8751 8564254245 7455/0 13/09/2012 218 * I
MCF9612 8564251745 6050/3 03/09/2012 208
MCG4808 8564254165 7455/0 16/09/2012 218 * I
MCK6499 8564254526 6050/3 16/09/2012 208
MCN7819 8564253743 7455/0 15/09/2012 218 * I
MCS9674 8564249207 7463/0 26/08/2012 218 * II
MCT0121 8564253701 7455/0 15/09/2012 218 * I
MCT7317 8564253595 7455/0 13/09/2012 218 * I
MCW4662 8564249524 6050/3 29/08/2012 208
MCX0819 8564247666 7455/0 20/08/2012 218 * I

MDC1665 8564254022 7455/0 11/09/2012 218 * I
MDG2701 8564253961 6050/3 11/09/2012 208
MDK2909 8564253649 7455/0 20/09/2012 218 * I
MDL2358 8564247356 7455/0 19/08/2012 218 * I
MDL7698 8564247555 7455/0 18/08/2012 218 * I
MDV4056 8564254836 7455/0 13/09/2012 218 * I
MDV9896 8564247238 7455/0 17/08/2012 218 * I
MDW5298 8564253456 7455/0 20/09/2012 218 * I
MEA0087 8564249678 7455/0 31/08/2012 218 * I
MEB3549 8564251783 7455/0 05/09/2012 218 * I
MEB7316 8564246612 7455/0 18/08/2012 218 * I
MEE1961 8564253869 7455/0 11/09/2012 218 * I
MEF4037 8564254603 7455/0 13/09/2012 218 * I
MEH9155 8564253611 7455/0 13/09/2012 218 * I
MEJ3535 8564254077 7455/0 10/09/2012 218 * I
MEJ6839 8564246985 7455/0 17/08/2012 218 * I
MEK6994 8564254110 7455/0 13/09/2012 218 * I
MEL2544 8564253697 7455/0 14/09/2012 218 * I
MEL4232 8564248491 7455/0 21/08/2012 218 * I
MEN9423 8564254682 7455/0 13/09/2012 218 * I
MEO1597 8564247349 7455/0 18/08/2012 218 * I
MEO5207 8564253538 7455/0 12/09/2012 218 * I
MEP4449 8564248107 7455/0 24/08/2012 218 * I
MEP4825 8564254746 7455/0 14/09/2012 218 * I
MEP7246 8564246963 7455/0 16/08/2012 218 * I
MEQ1969 8564246830 6050/3 15/08/2012 208
MEQ3822 8564253967 7455/0 12/09/2012 218 * I
MEU3228 8564247346 6050/3 19/08/2012 208
MEU7685 8564254092 7455/0 11/09/2012 218 * I
MEU8754 8564254081 7455/0 10/09/2012 218 * I
MEV8206 8564247320 7455/0 19/08/2012 218 * I
MEW9749 8564254879 7455/0 15/09/2012 218 * I
MEX1805 8564247055 7455/0 17/08/2012 218 * I
MEZ7323 8564253615 7463/0 13/09/2012 218 * II
MFA9214 8564254428 6050/3 12/09/2012 208
MFB9427 8564254610 7455/0 14/09/2012 218 * I
MFC4885 8564246928 7463/0 16/08/2012 218 * II
MFD6633 8564248099 7455/0 24/08/2012 218 * I
MFF0713 8564253860 7455/0 10/09/2012 218 * I
MFF4153 8564247284 7455/0 18/08/2012 218 * I
MFG1957 8564253918 6050/3 11/09/2012 208
MFJ9261 8564253495 7463/0 12/09/2012 218 * II
MFL2410 8564254069 7455/0 11/09/2012 218 * I
MFL3719 8564254359 7455/0 17/09/2012 218 * I
MFQ0393 8564253657 6050/3 11/09/2012 208
MFS5601 8564253804 7455/0 11/09/2012 218 * I
MFS5601 8564254846 7471/0 14/09/2012 218 * III
MFS6881 8564254465 6050/3 14/09/2012 208
MFT1266 8564253753 7463/0 17/09/2012 218 * II
MFT4046 8564247534 7455/0 18/08/2012 218 * I
MFT7179 8564247968 7455/0 23/08/2012 218 * I
MFV5888 8564254828 7455/0 12/09/2012 218 * I
MFW3482 8564249877 7455/0 28/08/2012 218 * I
MFW4328 8564247783 7455/0 22/08/2012 218 * I
MFW4347 8564254593 7455/0 12/09/2012 218 * I
MFW9107 8564254553 7455/0 20/09/2012 218 * I
MFX2596 8564250586 7455/0 27/08/2012 218 * I
MFX4457 8564249511 6050/3 28/08/2012 208
MFX7198 8564249827 7463/0 30/08/2012 218 * II
MFZ0448 8564247413 7455/0 20/08/2012 218 * I
MFZ0448 8564247895 7455/0 24/08/2012 218 * I
MGA7090 8564253601 7455/0 13/09/2012 218 * I
MGA7095 8564253467 7463/0 20/09/2012 218 * II
MGB4717 8564253577 7463/0 14/09/2012 218 * II
MGE3849 8564247607 6050/3 20/08/2012 208
MGE5718 8564247097 7455/0 18/08/2012 218 * I
MGF0798 8564247982 7455/0 23/08/2012 218 * I
MGF1171 8564254821 7455/0 12/09/2012 218 * I
MGF6883 8564254364 7455/0 12/09/2012 218 * I
MGF8558 8564253996 7455/0 10/09/2012 218 * I
MGH1131 8564253662 7455/0 11/09/2012 218 * I
MGJ0707 8564254368 7455/0 13/09/2012 218 * I
MGJ6259 8564247473 7455/0 19/08/2012 218 * I
MGL5584 8564254196 6050/3 16/09/2012 208
MGM2607 8564254480 6050/3 14/09/2012 208

MGM9885 8564253528 7455/0 12/09/2012 218 * I
MGN4748 8564254315 7463/0 15/09/2012 218 * II
MGP7025 8564254297 7455/0 13/09/2012 218 * I
MGQ3148 8564254878 7455/0 15/09/2012 218 * I
MGR2970 8564254309 7455/0 15/09/2012 218 * I
MGT5653 8564254327 7455/0 17/09/2012 218 * I
MGV1797 8564249211 7455/0 25/08/2012 218 * I
MGX1709 8564254096 7455/0 11/09/2012 218 * I
MGX8102 8564254355 7455/0 16/09/2012 218 * I
MHE0606 8564254783 7455/0 16/09/2012 218 * I
MHE4176 8564253656 6050/3 11/09/2012 208
MHF1242 8564249694 7455/0 30/08/2012 218 * I
MHF9458 8564254743 7455/0 14/09/2012 218 * I
MHI4448 8564254710 7455/0 12/09/2012 218 * I
MHK5742 8564247249 7455/0 17/08/2012 218 * I
MHK5873 8564253978 7455/0 16/09/2012 218 * I
MHL0254 8564254341 7455/0 15/09/2012 218 * I
MHM6678 8564247375 7455/0 18/08/2012 218 * I
MHN4556 8564248633 7455/0 22/08/2012 218 * I
MHO8097 8564248203 7455/0 26/08/2012 218 * I
MHO8676 8564254801 7455/0 12/09/2012 218 * I
MHP0391 8564247724 7455/0 21/08/2012 218 * I
MHQ1914 8564253492 7455/0 12/09/2012 218 * I
MHR5537 8564249157 7455/0 25/08/2012 218 * I
MHW1601 8564247438 7455/0 18/08/2012 218 * I
MHZ9831 8564254806 7455/0 15/09/2012 218 * I
MIA0399 8564254784 7463/0 12/09/2012 218 * II
MIA0399 8564254785 7455/0 12/09/2012 218 * I
MIB2228 8564247512 7455/0 18/08/2012 218 * I
MIB3454 8564254209 6050/3 14/09/2012 208
MIB3454 8564254639 7455/0 14/09/2012 218 * I
MIB4573 8564246893 7455/0 16/08/2012 218 * I
MIC1435 8564248102 7463/0 24/08/2012 218 * II
MIE1734 8564254641 7455/0 14/09/2012 218 * I
MIE4377 8564253437 7455/0 12/09/2012 218 * I
MIF0938 8564247971 7455/0 23/08/2012 218 * I
MIF4509 8564253905 7455/0 17/09/2012 218 * I
MIG2798 8564248277 7455/0 27/08/2012 218 * I
MIG8234 8564254796 7455/0 12/09/2012 218 * I
MIG8659 8564247348 7455/0 18/08/2012 218 * I
MIH2092 8564247720 7455/0 21/08/2012 218 * I
MII7601 8564248957 7455/0 24/08/2012 218 * I
MIJ4495 8564253933 6050/3 11/09/2012 208
MIK1703 8564254504 6050/3 14/09/2012 208
MIK1703 8564254583 7463/0 14/09/2012 218 * II
MIK2763 8564253389 7463/0 12/09/2012 218 * II
MIM9547 8564247478 7455/0 19/08/2012 218 * I
MIO5647 8564254733 7455/0 13/09/2012 218 * I
MIQ7180 8564253509 7463/0 12/09/2012 218 * II
MIR5673 8564254848 7455/0 14/09/2012 218 * I
MIT9413 8564247511 7455/0 18/08/2012 218 * I
MIU7031 8564254522 6050/3 16/09/2012 208
MIW1820 8564248475 7455/0 21/08/2012 218 * I
MIW8598 8564248200 6050/3 26/08/2012 208
MIY0530 8564247450 7455/0 18/08/2012 218 * I
MIZ0021 8564247810 7455/0 19/08/2012 218 * I
MJA2829 8564253447 7455/0 12/09/2012 218 * I
MJD6413 8564254608 7463/0 14/09/2012 218 * II
MJD6881 8564248146 7455/0 24/08/2012 218 * I
MJE5813 8564246942 7455/0 17/08/2012 218 * I
MJF8352 8564253481 7455/0 11/09/2012 218 * I
MJH3698 8564253756 7463/0 10/09/2012 218 * II
MJI9769 8564247708 7455/0 21/08/2012 218 * I
MJM2664 8564253776 7455/0 14/09/2012 218 * I
MJM3314 8564246913 7455/0 17/08/2012 218 * I
MJM9183 8564247289 7455/0 19/08/2012 218 * I
MJN6694 8564254260 6050/3 12/09/2012 208
MJO4913 8564247468 7463/0 18/08/2012 218 * II
MJP2324 8564246994 7455/0 16/08/2012 218 * I
MJT7821 8564254423 7455/0 16/09/2012 218 * I
MJU6013 8564248181 6050/3 25/08/2012 208
MJV2135 8564254250 6050/3 13/09/2012 208
MJX9648 8564254183 7455/0 15/09/2012 218 * I
MJY4561 8564248079 7455/0 24/08/2012 218 * I
MKB9324 8564254274 7455/0 14/09/2012 218 * I

MKC5334 8564254393 7455/0 15/09/2012 218 * I
MKE1359 8564247913 7455/0 23/08/2012 218 * I
MKE4902 8564253922 6050/3 11/09/2012 208
MKE7352 8564246664 7455/0 14/08/2012 218 * I
MKI8893 8564246975 7455/0 16/08/2012 218 * I
MKI8893 8564247496 7455/0 18/08/2012 218 * I
MMI0801 8564253985 7455/0 11/09/2012 218 * I
MMM2633 8564248074 7455/0 24/08/2012 218 * I
MMM9389 8564254466 6050/3 14/09/2012 208
MTB6889 8564253855 7455/0 11/09/2012 218 * I
MYS3149 8564253594 7463/0 13/09/2012 218 * II
NHF3820 8564254217 6050/3 14/09/2012 208
NKK2562 8564247949 7455/0 23/08/2012 218 * I
NNN1943 8564253993 7463/0 10/09/2012 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 876/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
MFA8538 55954549C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 576 738/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
MHD6809 8576000064 5541/6 11/09/2012 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR S EU INDE F ERIMENTO, FICA (M) O(S) NOT I F ICA- DO(S) CI ENT E (S) DA IMPOS IÇÃ O DE PENALI- DADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PAR Á G RA F O S 4 E 5 (A C R E S C I D O S P E L A L E I 9 . 6 0 2 / 1 9 9 8) , P A R A , E M 3 0 (T R I N T A) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Ivo Vanderlinde
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁ- GRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9 . 5 0 3 , D E 2 3 / 0 9 / 1 9 9 7 , A AUTORIDADE DE T R Â N S I T O , A O FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICAO (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) A B A I X O E S P E C I F I C A D O (S) , D A AUTUA- ÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S) , PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RE- CURSO EM 1a E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1481/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/ValorInfração/Enquadramento
AGV3412 55995670B 6599/2 26/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
AGV3412 55995671B 5320/0 26/07/2012 R\$ 957,69 176 * V
AGX7080 54304207D 6599/2 10/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
AJJ2000 55243411D 5312/0 01/06/2012 R\$ 957,69 176 * IV
AJJ2000 55243413D 6637/1 01/06/2012 R\$ 127,69 230 * IX
AJJ2000 55243414D 6912/0 01/06/2012 R\$ 53,20 232
AMJ8631 54962587D 6599/2 14/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
AMJ8631 54962588D 5010/0 14/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
AMV5532 54304152D 5045/0 12/07/2012 R\$ 191,53 162 * V
AMV5532 54304153D 6912/0 12/07/2012 R\$ 53,20 232
AQG6049 54950892D 6912/0 24/05/2012 R\$ 53,20 232
AQL2013 55243944D 5010/0 06/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
AQL2013 55243945D 6599/2 06/07/2012 R\$ 191,53 230 * V

AQL2013 55243946D 6912/0 06/07/2012 R\$ 53,20 232
BBM0097 55240228D 5010/0 03/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
BUI0906 54947713D 6912/0 17/11/2011 R\$ 53,20 232
CSF0751 55987096B 6599/2 10/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
CXL1754 54310210D 5010/0 05/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
CXN4168 54304246D 6599/2 12/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
CXN4168 54304247D 5045/0 12/07/2012 R\$ 191,53 162 * V
DBK9513 55988833B 5010/0 15/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
DDW2892 55244287D 6610/2 10/07/2012 R\$ 127,69 230 * VII
DDW2892 55244288D 6670/0 10/07/2012 R\$ 127,69 230 * XIII
DDW2892 55244289D 6637/2 10/07/2012 R\$ 127,69 230 * IX
IJN8724 54304354D 6599/2 18/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
JNX1052 54304228D 5010/0 10/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
JNX1052 54304229D 6599/2 10/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
JNX1052 54304230D 6610/2 10/07/2012 R\$ 127,69 230 * VII
JPG2500 54304304D 5053/1 13/07/2012 R\$ 191,53 162 * VI
KNK9980 55990037B 6637/1 23/07/2012 R\$ 127,69 230 * IX
KNK9980 55990038B 6637/2 23/07/2012 R\$ 127,69 230 * IX
LNL0715 55997386B 5010/0 15/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
LNL0715 55997387B 6912/0 15/07/2012 R\$ 53,20 232
LYD2012 55243918D 5010/0 23/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYD2012 55243919D 6599/2 23/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYD2012 55243920D 6912/0 23/06/2012 R\$ 53,20 232
LYQ5995 55243764D 5045/0 11/07/2012 R\$ 191,53 162 * V
LZA7120 55990189B 6599/2 29/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZE7826 55988834B 5169/1 21/07/2012 R\$ 957,69 165
LZS9672 55244360D 6599/2 20/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZS9672 55244361D 5010/0 20/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZU2531 54310601D 5010/0 06/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAL4900 54503192C 6599/2 12/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAL4900 54503193C 6912/0 12/07/2012 R\$ 53,20 232
MAS2475 54961806D 6599/2 08/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBA5257 55878795A 5010/0 19/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBA5257 55878795A 6599/2 19/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBA5257 55878796A 6912/0 19/07/2012 R\$ 53,20 232
MBF2462 55243653D 6599/2 06/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBF2462 55243653D 6637/1 06/07/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MBF2462 55243654D 6912/0 06/07/2012 R\$ 53,20 232
MBK2588 55468431C 5010/0 17/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBK5034 55995821B 5010/0 14/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBK5034 55995822B 6599/2 14/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBN9978 54301616D 5010/0 08/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBQ8059 54308624D 5045/0 10/07/2012 R\$ 191,53 162 * V
MCA4920 55243136D 7340/0 20/07/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MCG1991 54304211D 5010/0 10/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCG9369 55241110D 6912/0 20/07/2012 R\$ 53,20 232
MCG9369 55241111D 6599/2 20/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCM7358 54310512D 6637/2 06/08/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MCO2601 55995667B 5169/1 20/07/2012 R\$ 957,69 165
MCW1661 55998984B 5045/0 29/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
MCZ8887 54308808D 6912/0 28/05/2012 R\$ 53,20 232
MDE3927 55243765D 6912/0 11/07/2012 R\$ 53,20 232
MDF9691 55243331D 6599/2 22/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDF9691 55243332D 5010/0 22/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDH6208 55243519D 5010/0 15/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDH6208 55243521D 5061/0 15/07/2012 R\$ 574,61 163 c/c 162 *
MDJ3131 54947519D 6599/2 24/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDL1786 55240216D 5061/0 14/07/2012 R\$ 574,61 163 c/c 162 *
MDM2839 55998671B 5169/1 01/06/2012 R\$ 957,69 165
MEC1880 54303057D 5010/0 19/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEC1880 54303059D 6599/2 19/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEG9593 55996010B 5010/0 29/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEH9634 55244357D 5010/0 18/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEH9634 55244358D 6912/0 18/07/2012 R\$ 53,20 232
MEH9634 55244359D 6726/1 18/07/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
MET1101 55008746B 6599/2 24/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEX0940 55242421D 5169/1 07/07/2012 R\$ 957,69 165
MFA5084 55466584C 6599/2 20/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFA5084 55466591C 5010/0 20/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFE0200 54962495D 6599/2 22/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFE0200 54962496D 5010/0 22/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFE0200 54962497D 5118/0 22/05/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 *

MFE7022 54963505D 6599/2 23/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFE7022 54963506D 6912/0 23/05/2012 R\$ 53,20 232
MFF3255 54304183D 6599/2 21/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFF8527 55243133D 5010/0 17/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFF8527 55243134D 6599/2 17/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFM6537 55983323B 6912/0 12/07/2012 R\$ 53,20 232
MFQ2021 54304175D 6599/2 14/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGG6036 55243770D 6599/2 23/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGG6036 55243771D 5010/0 23/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGK6795 54302757D 6599/2 14/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGP0280 54304176D 6610/2 21/07/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MGY3276 54304342D 5010/0 19/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGY3276 54304343D 6912/0 19/07/2012 R\$ 53,20 232
MHB4670 54304260D 6599/2 12/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHB4670 54304261D 5010/0 12/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHG8338 55998341B 5010/0 20/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIB2275 55242308D 6769/3 13/07/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
MIC8675 54310518D 6971/0 06/08/2012 R\$ 191,53 238
MIC8675 54310519D 6599/2 06/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIE7883 54304252D 6912/0 12/07/2012 R\$ 53,20 232
MII0121 54304263D 6599/2 12/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MII0121 54304264D 5010/0 12/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MII8028 55993413B 5010/0 21/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIJ8264 54302857D 6912/0 22/07/2012 R\$ 53,20 232
MIK0457 55997138B 6912/0 13/07/2012 R\$ 53,20 232
MIL7031 54964548D 5010/0 21/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIL7031 54964549D 6912/0 21/06/2012 R\$ 53,20 232
MIN1320 55996119B 6599/2 11/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIN5310 55243333D 6599/2 23/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIN5310 55243334D 5010/0 23/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIW1693 54958133D 7340/0 29/05/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIX3214 55470399C 6599/2 12/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIX3214 55470400C 6653/2 12/07/2012 R\$ 127,69 230 * XI
MJN3044 54304332D 5010/0 19/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJW2749 55008737B 6912/0 10/07/2012 R\$ 53,20 232
MKI1551 54308451D 5010/0 25/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MY Y9489 54306870D 5010/0 09/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MY Y9489 54306870D 6637/2 09/07/2012 R\$ 127,69 230 * IX
NAH5326 54502460C 5045/0 28/05/2012 R\$ 191,53 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PE- NALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1482/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/ValorInfração/Enquadramento
ADP6699 54307142D 6050/1 21/07/2012 R\$ 191,53 208
AEZ9073 55999126B 5371/0 17/06/2012 R\$ 85,12 180
AGV3412 55995669B 5525/0 26/07/2012 R\$ 85,12 181 * XV
AKQ6630 54963492D 5550/0 31/05/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
ALK7327 54962124D 5690/0 23/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
AMQ0215 55242744D 5185/1 12/07/2012 R\$ 127,69 167
AOV9756 54969451D 5452/6 07/03/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
BHJ3861 54987751D 5681/0 31/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
BTR1955 54304235D 6980/0 10/07/2012 R\$ 191,53 239
CPH5472 55244411D 5185/1 12/07/2012 R\$ 127,69 167
DTR8218 54306265D 5479/0 02/08/2012 R\$ 85,12 181 * X
DUD0900 54968034D 7366/2 20/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
HIK8386 54961290D 5541/1 28/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HLB0126 54307983D 6050/1 14/07/2012 R\$ 191,53 208
HLB0126 55992375B 5185/1 25/05/2012 R\$ 127,69 167
HWM9641 54967491D 5851/2 20/06/2012 R\$ 85,12 197
JPM3415 54308192D 5452/1 29/07/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
KNK9980 55990039B 5185/1 23/07/2012 R\$ 127,69 167
LOC8252 54308178D 5452/1 29/07/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
LXF5930 55244424D 7366/2 13/07/2012 R\$ 85,12 252 * VI
LYJ4208 55244414D 5185/1 12/07/2012 R\$ 127,69 167
LYJ9573 54965025D 5665/0 31/05/2012 R\$ 85,12 182 * X
LYP6112 54967480D 5185/1 15/06/2012 R\$ 127,69 167
LZF7382 55001651D 5819/6 30/11/2011 R\$ 574,61 193
LZS3622 54967297D 7366/2 26/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MAA5556 54308623D 5428/3 07/07/2012 R\$ 191,53 181 * V
MAE1880 55241525D 5460/0 16/07/2012 R\$ 85,12 181 * IX
MAK8812 55244421D 5185/1 13/07/2012 R\$ 127,69 167
MAL4900 54503191C 7366/2 12/07/2012 R\$ 85,12 252 * VI

MAS2475 54961805D 5681/0 08/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
MAU7992 54951670D 7366/2 29/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MAV0069 55244413D 5185/1 12/07/2012 R\$ 127,69 167
MBE5501 54307981D 5460/0 13/07/2012 R\$ 85,12 181 * IX
MBF2462 55243654D 5835/0 06/07/2012 R\$ 127,69 195
MBK2588 55468432C 5819/1 17/06/2012 R\$ 574,61 193
MBP7146 54961256D 7366/2 11/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MBV9068 54964862D 7366/2 14/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MBZ8780 54967172D 5185/1 24/06/2012 R\$ 127,69 167
MCA4920 55243135D 5185/1 20/07/2012 R\$ 127,69 167
MCG1991 54304212D 7048/2 10/07/2012 R\$ 191,53 244 * II
MCR3857 54307774D 5185/1 14/02/2012 R\$ 127,69 167
MCR8995 55244426D 5185/1 13/07/2012 R\$ 127,69 167
MCZ8887 54963252D 5185/1 27/05/2012 R\$ 127,69 167
MDH6208 55243520D 7048/1 15/07/2012 R\$ 191,53 244 * II
MEA5328 54503190C 7030/1 12/07/2012 R\$ 191,53 244 * I
MEI2366 55995449B 7234/0 30/05/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
MEJ9744 54963491D 5550/0 31/05/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MEK2973 54965040D 7250/0 01/06/2012 R\$ 85,12 250 * I * c
MEQ1313 54951811D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
MES3982 55244418D 5185/1 13/07/2012 R\$ 127,69 167
MEX0940 55242421D 5215/2 07/07/2012 R\$ 191,53 170
MFD2526 54952005D 7366/2 14/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFF3255 54304187D 6050/1 21/07/2012 R\$ 191,53 208
MFF3255 54304188D 5207/0 21/07/2012 R\$ 53,20 169
MFF3255 54304189D 5835/0 21/07/2012 R\$ 127,69 195
MFF3526 54962892D 5541/1 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR8417 54999250D 5967/0 28/05/2012 R\$ 191,53 203 * V
MGG7707 55242931D 7366/2 24/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGL0724 54950899D 5703/0 28/05/2012 R\$ 85,12 185 * I
MGL5055 54969237D 5681/0 15/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGY3276 54304338D 7030/2 19/07/2012 R\$ 191,53 244 * I
MGY3276 54304339D 5835/0 19/07/2012 R\$ 127,69 195
MGY3276 54304340D 6076/0 19/07/2012 R\$ 191,53 210
MGY3276 54304341D 6050/1 19/07/2012 R\$ 191,53 208
MHE5964 55999026B 5509/0 05/07/2012 R\$ 85,12 181 * XIII
MHL1912 54965015D 7366/2 31/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHP4286 55244408D 5185/1 12/07/2012 R\$ 127,69 167
MHQ8908 54962267D 5568/0 28/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MHU4009 55244412D 7366/2 12/07/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHY7158 55244428D 5185/1 13/07/2012 R\$ 127,69 167
MII8225 55242743D 5185/1 12/07/2012 R\$ 127,69 167
MIV2657 54302367D 5550/0 13/07/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MIW1693 54958132D 7030/2 29/05/2012 R\$ 191,53 244 * I
MJD2574 54962597D 5681/0 13/06/2012 R\$ 53,20 184 * I
MJE7401 55244293D 5452/1 13/07/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MJH7762 54952882D 5185/1 15/06/2012 R\$ 127,69 167
MJX1753 54965053D 6050/1 30/05/2012 R\$ 191,53 208
MJY6394 54308155D 6050/1 20/07/2012 R\$ 191,53 208
MMH0890 54961284D 5550/0 25/05/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MYT4117 54962628D 5185/1 24/05/2012 R\$ 127,69 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1485/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/ValorInfração/Enquadramento
AFQ1043 55244365D 6599/2 22/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
AFQ1043 55244366D 6912/0 22/07/2012 R\$ 53,20 232
AFQ1043 55244367D 6726/1 22/07/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
AFQ1043 55244370D 6653/1 22/07/2012 R\$ 127,69 230 * XI
AJX4581 54965051D 6599/2 29/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
AKF8145 55998343B 5169/1 20/07/2012 R\$ 957,69 165
CAL8808 54962443D 6599/2 25/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
CYW2263 55989292B 6912/0 22/07/2012 R\$ 53,20 232
GKU8162 54966044D 5010/0 28/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
IGP6900 55468906C 6556/4 06/08/2012 R\$ 191,53 230 * I
IGP6900 55468907C 5010/0 06/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
IGP6900 55468908C 6912/0 06/08/2012 R\$ 53,20 232
IGP6900 55468909C 5118/0 06/08/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 *
IGP6900 55468910C 6637/2 06/08/2012 R\$ 127,69 230 * IX
IGP6900 55468911C 6610/2 06/08/2012 R\$ 127,69 230 * VII
LXV8577 54997979D 6599/2 07/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXV8577 54997989D 5010/0 07/03/2012 R\$ 574,61 162 * I

LYY2739 55243582D 5010/0 05/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAF4138 55244453D 5010/0 06/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAF4138 55244454D 6599/2 06/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBX1726 55998998B 6912/0 09/08/2012 R\$ 53,20 232
MDJ2976 55992388B 6769/3 03/06/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
MDN9172 54950890D 6912/0 24/05/2012 R\$ 53,20 232
MDU2037 55241451D 5010/0 02/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDV8165 54308198D 6912/0 12/08/2012 R\$ 53,20 232
MDV8165 54308199D 6599/2 12/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEN6053 54304453D 5010/0 23/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFL0481 55995363B 5010/0 16/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFT6351 54966857D 6971/0 16/01/2012 R\$ 191,53 238
MFT6351 54966858D 5010/0 16/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIB7063 55242051D 5010/0 07/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIB7063 55242051D 6912/0 07/02/2012 R\$ 53,20 232
MIJ8264 55989300B 5045/0 22/07/2012 R\$ 191,53 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1486/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/ValorInfração/Enquadramento
AFQ1043 55244368D 5835/0 22/07/2012 R\$ 127,69 195
AFQ1043 55244369D 5215/2 22/07/2012 R\$ 191,53 170
AGU4446 54961869D 7366/2 08/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
AJX4581 54963300D 5835/0 29/05/2012 R\$ 127,69 195
APY5821 55243620D 7234/0 01/06/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
BOQ4734 54962876D 5835/0 22/05/2012 R\$ 127,69 195
BVO6515 54963546D 5185/1 25/05/2012 R\$ 127,69 167
DAP7229 54996532D 7366/2 08/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
HHE4761 54987601D 5738/0 30/05/2012 R\$ 191,53 186 * II
HUN8606 54963710D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
LXC0193 54964079D 5541/6 06/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE8655 54306876D 5479/0 08/08/2012 R\$ 85,12 181 * X
MBX4726 54967169D 7366/2 22/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFL6859 54963307D 5568/0 30/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MFZ3087 54962186D 7366/2 27/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHH2473 54987607D 5568/0 06/06/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MJC7354 54964906D 6050/1 11/06/2012 R\$ 191,53 208
MJI9293 54961514D 7366/2 14/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MKS1991 54962929D 7366/2 28/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA-LIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 940/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/ValorInfração/Enquadramento
AAV3865 8564239803 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AAY8537 8564241652 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
ABC2027 8564241349 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ACE9651 8564241300 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADN3498 8564239716 7463/0 24/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
ADX9509 8564238934 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEC0702 8564239021 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEG2568 8564240546 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEK2711 8564240796 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEY6445 8564241296 7463/0 01/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
AFD1710 8564236413 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFE5278 8564241355 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFI4700 8564240649 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFX7929 8564241053 7463/0 04/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
AGD6474 8564240939 6050/3 02/07/2012 R\$ 191,53 208
AGP8698 8564240968 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGX6450 8564230921 6050/3 14/05/2012 R\$ 191,53 208
AHA4961 8564239582 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHE6416 8564240151 7455/0 25/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AIA9156 8564240172 7455/0 27/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AIE0834 8564240359 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AIY8353 8564239337 7463/0 30/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
AJF1918 8564241156 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJQ1575 8564245050 7455/0 23/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKB9326 8564230894 7471/0 13/05/2012 R\$ 574,61 218 * III
AKP2160 8564230757 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I

AKW2043 8564237613 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKY3089 8564241365 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALC2882 8564232199 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALI5560 8564244436 6050/3 21/07/2012 R\$ 191,53 208
ALX6527 8564231032 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AME4394 8564230556 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMO2004 8564233922 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMR8080 8564241883 7455/0 11/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANB0508 8564240591 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AND5011 8564240193 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AOS7368 8564233145 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
APM0720 8564239605 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ARB7420 8564231799 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ARL0023 8564241735 7455/0 10/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
ARQ4671 8564231153 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AZL1300 8564242239 7455/0 12/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
BFH5001 8564241304 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
BJN2341 8564229933 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
BLB9450 8564238680 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
BOC1877 8564233594 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
BOQ4734 8564234578 7455/0 03/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
BRP6375 8564233374 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
BTE0063 8564244370 7455/0 21/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
BWI3895 8564240592 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
CAF8134 8564241193 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
CAM7330 8564239028 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
CAS9624 8564240452 6050/3 30/06/2012 R\$ 191,53 208
CBE8239 8564239558 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
CBG4342 8564240231 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
CEL5062 8564239246 7455/0 27/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
CEL5062 8564239733 7455/0 27/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
CFP1869 8564236812 6050/3 11/06/2012 R\$ 191,53 208
CGS4385 8564242261 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
CKT9718 8564230788 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
CLS2692 8564242234 7471/0 12/07/2012 R\$ 574,61 218 * III
CSJ9217 8564240417 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
CXM6174 8564241051 7463/0 04/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
CXV1039 8564241803 7455/0 06/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
CZI2111 8564237092 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DCH8616 8564239918 7455/0 26/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DDV7700 8564239630 7455/0 25/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DEF4027 8564240330 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DEL4834 8564242322 7455/0 11/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
DEM1751 8564242001 7455/0 10/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
DHO3333 8564230225 6050/3 08/05/2012 R\$ 191,53 208
DHP7202 8564240235 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DHX5944 8564240749 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
DIP9163 8564242191 7455/0 06/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
DLM8383 8564238335 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DMT6996 8564231746 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DPA0216 8564240424 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DRC7511 8564236292 7455/0 08/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DSK5054 8564240168 7463/0 25/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
DWJ0101 8564242293 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
DYA9895 8564240281 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
ERV5434 8564242003 7463/0 10/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
GUX1226 8564240897 6050/3 29/06/2012 R\$ 191,53 208
GZJ3621 8564239978 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HBA1308 8564230859 7463/0 12/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
HBA9144 8564233349 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
HDK0082 8564240382 7463/0 30/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
HLE8458 8564231117 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
HLH0133 8564235411 7455/0 08/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HLH7274 8564235319 7463/0 08/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
HLJ7430 8564240789 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
HMC7235 8564235059 6050/3 04/06/2012 R\$ 191,53 208
HNC1595 8564235485 7455/0 03/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HNW5259 8564240859 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
HOG8387 8564239100 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPS0335 8564239545 7455/0 26/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPX9132 8564240513 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
HQE6718 8564240648 6050/3 08/07/2012 R\$ 191,53 208
HSC8700 8564241636 6050/3 10/07/2012 R\$ 191,53 208
HWO6573 8564244687 7455/0 22/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
IGW3260 8564229089 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I

IGW3260 8564241042 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
IHY0706 8564244852 7455/0 22/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
IJP7699 8564238816 7455/0 21/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ILL2080 8564240747 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
IQO0032 8564240855 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
JFY1184 8564240659 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
JNB8314 8564239698 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPD6515 8564241202 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPD8777 8564242223 7455/0 10/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
JQE9499 8564244604 7455/0 20/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
JUG3252 8564240475 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
JYF2325 8564242078 7455/0 13/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
JZX5537 8564241019 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
KLG3166 8564240742 7463/0 30/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
KME2716 8564240485 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
KNR7255 8564239295 7463/0 26/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
KNS0827 8564230426 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
KNS0827 8564232166 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
KRB1453 8564241362 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
KYA1241 8564236691 7455/0 12/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
KZW7946 8564240412 6050/3 30/06/2012 R\$ 191,53 208
LCQ4237 8564240539 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LGJ2225 8564229735 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LGJ2225 8564230264 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LNC2204 8564234729 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LNL0116 8564240430 5673/2 01/07/2012 R\$ 85,12 183
LPU1266 8564241096 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LQV0782 8564240844 7463/0 07/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
LSN2889 8564236022 7455/0 08/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWR1827 8564240537 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWU1039 8564240250 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWX9670 8564241280 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWZ0504 8564241275 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWZ4346 8564241005 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXB3018 8564241806 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXE0187 8564238796 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXM5882 8564234250 7455/0 01/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXM7024 8564239712 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXP4841 8564238275 6050/3 15/06/2012 R\$ 191,53 208
LXQ1106 8564241262 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXQ8778 8564241742 7455/0 12/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXR8084 8564233331 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXR8711 8564241924 6050/3 10/07/2012 R\$ 191,53 208
LXU5400 8564239357 7463/0 29/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYA9971 8564239913 6050/3 26/06/2012 R\$ 191,53 208
LYB1314 8564234395 7463/0 28/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYB2828 8564244519 7455/0 20/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYC3015 8564242301 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYL0808 8564243497 7455/0 15/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYN6109 8564241678 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYP0239 8564236378 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYP7420 8564240991 7463/0 30/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYR3503 8564233754 6050/3 25/05/2012 R\$ 191,53 208
LYR9303 8564239708 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYS8282 8564240221 7463/0 28/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYT1966 8564239084 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYV3487 8564229594 7455/0 06/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYW9088 8564241481 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYZ1162 8564231604 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYZ4153 8564240205 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYZ8204 8564240532 7463/0 03/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZB3231 8564241898 7455/0 13/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZD8000 8564240707 7463/0 05/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZF4016 8564235499 7455/0 05/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZG0211 8564240376 6050/3 07/07/2012 R\$ 191,53 208
LZG6820 8564216145 6050/3 05/03/2012 R\$ 191,53 208
LZG9341 8564241204 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZJ3896 8564236068 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZO9590 8564240355 7455/0 26/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZP0352 8564238970 7463/0 26/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZQ5644 8564241850 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZQ6762 8564241469 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZQ9116 8564236448 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZU4864 8564230838 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZV0469 8564238997 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I

LZW7504 8564240094 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZX3295 8564241917 6050/3 09/07/2012 R\$ 191,53 208
LZX8179 8564240386 6050/3 01/07/2012 R\$ 191,53 208
LZY1140 8564241647 6050/3 11/07/2012 R\$ 191,53 208
MAD1087 8564240065 7455/0 25/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAF0942 8564238976 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAN2802 8564231591 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAO0843 8564241319 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAR7662 8564234828 7455/0 30/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAU1163 8564235694 7455/0 03/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAY8732 8564240326 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAZ1676 8564237959 7463/0 16/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAZ3197 8564239458 6050/3 28/06/2012 R\$ 191,53 208
MBC6909 8564241129 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBC8283 8564240482 7463/0 09/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBD5525 8564241292 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBF7382 8564241216 7455/0 06/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBG4087 8564241244 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBG6201 8564240165 7471/0 30/06/2012 R\$ 574,61 218 * III
MBI1658 8564230690 7463/0 14/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBI5867 8564231103 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBJ6644 8564235590 7455/0 07/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBM1795 8564239022 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBM4128 8564239104 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBM8455 8564239354 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBM8455 8564240059 7455/0 25/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBO0544 8564230730 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBQ7629 8564241402 6050/3 05/07/2012 R\$ 191,53 208
MBQ8018 8564240775 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBQ8059 8564242246 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBS3286 8564231710 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBU3121 8564241085 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBU9708 8564239969 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBV9270 8564240158 7463/0 28/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBY1921 8564240734 7463/0 02/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBY9504 8564237631 7455/0 19/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBZ8806 8564240152 7455/0 25/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBZ8850 8564240969 7463/0 05/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCA8268 8564241907 6050/3 07/07/2012 R\$ 191,53 208
MCC0816 8564239289 7455/0 26/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCD2774 8564241820 7455/0 10/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCE6262 8564243917 7455/0 20/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCE8624 8564240280 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCF6736 8564241562 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCG4667 8564231798 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCG7187 8564240350 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCJ1084 8564233895 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCJ2139 8564235766 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCJ6925 8564241290 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL0676 8564241893 7455/0 12/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL8740 8564240626 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL8740 8564240880 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL8740 8564241212 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL9750 8564241154 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCN9558 8564241417 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCP1746 8564239013 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCQ7179 8564240321 7455/0 26/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCS7123 8564240375 6050/3 07/07/2012 R\$ 191,53 208
MCY3154 8564241760 7455/0 10/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCY3833 8564240561 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDA1903 8564239358 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDA7280 8564240631 6050/3 04/07/2012 R\$ 191,53 208
MDD6377 8564241769 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDH0506 8564236411 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDH2505 8564241593 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDI8791 8564231256 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDL1700 8564241295 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDL2998 8564232525 7463/0 20/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDM1262 8564240365 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDM8468 8564230063 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDN4301 8564240735 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDN5083 8564241153 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDN6090 8564241273 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDQ2301 8564239774 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDQ5546 8564240669 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I

MDS2584 8564230742 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDS7750 8564239583 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDU0324 8564239355 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDV8819 8564239639 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDV9057 8564241183 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDW2650 8564240518 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDY3229 8564240625 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDZ9556 8564241831 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEA0853 8564230481 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEC5190 8564232754 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEC6350 8564240227 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MED3506 8564244726 6050/3 22/07/2012 R\$ 191,53 208
MEH3919 8564239640 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEI2350 8564235488 7455/0 03/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEI3158 8564244812 7455/0 21/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEI7603 8564241249 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEJ3127 8564234501 7455/0 01/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEJ3535 8564240243 7455/0 27/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEJ3535 8564240574 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEK6775 8564239134 7463/0 26/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEK7388 8564240680 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEL0714 8564244768 7455/0 21/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEN1239 8564238433 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEN9716 8564240436 6050/3 06/07/2012 R\$ 191,53 208
MEO3330 8564241308 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEP0885 8564240885 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEP6875 8564241405 6050/3 06/07/2012 R\$ 191,53 208
MEP6875 8564241406 7455/0 06/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEP6875 8564242521 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEP9746 8564241046 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEQ0004 8564236842 6050/3 12/06/2012 R\$ 191,53 208
MEQ6552 8564241109 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MES4537 8564241091 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MES5677 8564241785 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MES8504 8564230288 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEU8159 8564241895 7455/0 12/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEX0940 8564239220 6050/3 30/06/2012 R\$ 191,53 208
MEX0940 8564240392 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEY2966 8564232644 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEY7431 8564241772 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEZ9641 8564241451 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFB4776 8564240817 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC3706 8564240585 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC4105 8564240236 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC4539 8564236689 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC6146 8564239964 7463/0 30/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFC8662 8564239862 7455/0 27/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC8662 8564244188 7455/0 21/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFD1005 8564234780 7455/0 30/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFF2634 8564241287 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFF3783 8564240210 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFF3904 8564240768 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFF8136 8564240154 7455/0 26/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFG8454 8564231218 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFH4719 8564240613 7463/0 07/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFI0366 8564239887 7455/0 26/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFI5642 8564241373 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFJ0146 8564240258 7463/0 28/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFJ0218 8564235889 6050/3 04/06/2012 R\$ 191,53 208
MFK4219 8564240188 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFL0766 8564234074 7455/0 01/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFN3072 8564240011 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFO6691 8564240812 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFP4024 8564240316 7463/0 30/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFQ9155 8564242225 7455/0 10/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFR7103 8564240297 7455/0 25/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFT7179 8564234492 7455/0 01/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFT7179 8564239321 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFV0310 8564236323 6050/3 10/06/2012 R\$ 191,53 208
MFV0569 8564241766 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFV6184 8564241241 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFV8278 8564241659 6050/3 04/07/2012 R\$ 191,53 208
MFV8899 8564240550 7463/0 06/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFV8993 8564236509 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFW3428 8564240901 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I

MFY7765 8564239746 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGA1505 8564241880 7455/0 11/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGA3416 8564240332 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGC6892 8564238267 6050/3 14/06/2012 R\$ 191,53 208
MGC6893 8564240657 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGD5178 8564241789 7463/0 06/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGD6612 8564240492 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGF2290 8564242189 7455/0 06/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGH1527 8564240721 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGH6654 8564232325 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGJ6808 8564240209 7463/0 30/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGL1497 8564241214 7463/0 06/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGL5584 8564241256 7463/0 30/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGM5377 8564232904 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGM5377 8564234366 7455/0 29/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGN3380 8564240503 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGN9336 8564235566 7455/0 08/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGN9691 8564239577 7463/0 22/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGO2415 8564239061 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGO5137 8564229065 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGR4726 8564241519 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGS0794 8564234351 6050/3 29/05/2012 R\$ 191,53 208
MGS5036 8564241375 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGT0766 8564241445 7463/0 04/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGT0766 8564241446 7471/0 04/07/2012 R\$ 574,61 218 * III
MGT0766 8564241453 7463/0 05/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGT0766 8564241457 7471/0 06/07/2012 R\$ 574,61 218 * III
MGT0766 8564241458 7471/0 07/07/2012 R\$ 574,61 218 * III
MGT3213 8564227618 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGT7798 8564240573 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGU6697 8564240512 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGX3019 8564230846 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGX5067 8564235653 7455/0 06/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGY0090 8564240408 6050/3 03/07/2012 R\$ 191,53 208
MGY4156 8564239364 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGY4156 8564241134 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGY4156 8564241334 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHA5206 8564240177 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHA8755 8564242329 7455/0 14/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHA9459 8564235386 7455/0 01/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHB0142 8564241493 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHD2015 8564240637 6050/3 05/07/2012 R\$ 191,53 208
MHD4164 8564241664 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF6920 8564239706 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF7980 8564239926 7463/0 27/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHG7373 8564239992 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHH0180 8564240349 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ4752 8564240486 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHK7783 8564234562 7455/0 29/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHM7422 8564240207 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHM9737 8564239048 7463/0 26/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHN1667 8564240748 7471/0 01/07/2012 R\$ 574,61 218 * III
MHO5945 8564240593 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHP1374 8564240928 6050/3 06/07/2012 R\$ 191,53 208
MHP9125 8564238685 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHR7244 8564242494 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHS2409 8564239699 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHT2103 8564244115 6050/3 20/07/2012 R\$ 191,53 208
MHT2327 8564240699 7463/0 04/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHU2192 8564230460 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHU8103 8564241165 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHU8172 8564232074 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHV6487 8564238757 7455/0 21/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHV6487 8564242080 7463/0 13/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHV9919 8564241719 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHX1029 8564242323 7455/0 11/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHX8743 8564232436 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHY7625 8564242136 6050/3 11/07/2012 R\$ 191,53 208
MHY9675 8564240972 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIB2275 8564241463 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIC4058 8564241242 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIC7566 8564240981 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID0655 8564244301 7455/0 20/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIE7333 8564240684 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIH2829 8564238914 6050/3 30/06/2012 R\$ 191,53 208

MIH8933 8564230562 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MII4543 8564241123 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MII9069 8564240383 6050/3 01/07/2012 R\$ 191,53 208
MIJ6093 8564239770 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIL1397 8564242257 7455/0 12/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIL5910 8564241188 7463/0 04/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIL8933 8564242232 7455/0 12/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIM1609 8564241614 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIP3809 8564240185 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIP9419 8564240687 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIQ2524 8564241452 7471/0 04/07/2012 R\$ 574,61 218 * III
MIQ3954 8564240305 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIQ7797 8564234414 7463/0 30/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIQ8341 8564236907 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIR7279 8564241890 7455/0 12/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIR7279 8564241891 6050/3 12/07/2012 R\$ 191,53 208
MIR7311 8564239306 7455/0 26/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIR7545 8564240282 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS0880 8564239083 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS1844 8564231426 6050/3 14/05/2012 R\$ 191,53 208
MIS5670 8564241148 6050/3 30/06/2012 R\$ 191,53 208
MIT9413 8564230061 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIU3742 8564241565 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIU6357 8564240164 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIU9789 8564234652 7455/0 01/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIW1256 8564234335 7455/0 02/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIW7175 8564244295 7455/0 20/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIX7577 8564238907 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIX8576 8564241408 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIY7524 8564240533 7463/0 03/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJA0487 8564240153 7471/0 26/06/2012 R\$ 574,61 218 * III
MJB6604 8564239975 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJB6604 8564239988 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJC2102 8564231899 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJD2778 8564235593 7455/0 07/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE7181 8564235183 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJI0337 8564231299 7463/0 14/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJI3075 8564244159 7455/0 17/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJJ4683 8564240225 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJK1964 8564232530 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJK1964 8564240836 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJK7280 8564241666 6050/3 05/07/2012 R\$ 191,53 208
MJN3248 8564241949 7455/0 06/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJO2510 8564231418 7455/0 16/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJP3362 8564241330 7463/0 03/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJQ7300 8564240311 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJQ7300 8564242198 7455/0 06/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJQ7300 8564242212 7455/0 11/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJR2742 8564231380 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJR3014 8564240754 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJR9732 8564241511 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJS0981 8564240317 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJS1106 8564242309 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJS2650 8564244496 6050/3 23/07/2012 R\$ 191,53 208
MJU2379 8564240160 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKA7869 8564239410 7455/0 25/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKA7869 8564241325 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKA9651 8564240379 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKE9761 8564230595 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKG1573 8564240534 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKG2759 8564231765 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKG5569 8564241761 7455/0 10/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKG8971 8564241440 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKI0570 8564239607 7455/0 25/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKI0971 8564231517 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKL4139 8564240868 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKL7231 8564237149 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKN0359 8564239254 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKS7337 8564236273 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKT4180 8564241836 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MLA8300 8564245126 7455/0 24/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMA4830 8564239788 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMK0570 8564239673 6050/3 27/06/2012 R\$ 191,53 208
MMK2229 8564243872 7455/0 18/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MNL4212 8564240444 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MPD5437 8564241590 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I

MVH7003 8564239800 7455/0 25/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MYY6118 8564241020 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MYY6118 8564242038 7463/0 12/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MZL6577 8564240758 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
NGA7099 8564233484 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
NHJ3023 8564240527 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 942/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/ValorInfração/Enquadramento
AGQ1984 8564241881 7455/0 11/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGU4446 8564230423 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGW7785 8564241118 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHH2905 8564230728 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHJ7407 8564241938 6050/3 05/07/2012 R\$ 191,53 208
AHU6802 8564241220 7463/0 07/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
AIB7672 8564245357 7455/0 24/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AIH2535 8564240639 6050/3 05/07/2012 R\$ 191,53 208
ALY3641 8564240784 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANT0325 8564242240 7463/0 12/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
AON8516 8564242054 7471/0 11/07/2012 R\$ 574,61 218 * III
AVS7707 8564241693 6050/3 08/07/2012 R\$ 191,53 208
BUL5419 8564240272 7463/0 30/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
CVB8429 8564232705 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DAS4146 8564229667 7455/0 06/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DDB7274 8564242584 6050/3 06/07/2012 R\$ 191,53 208
DMD3119 8564238510 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DUA5664 8564232304 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DXC9499 8564236121 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DXW0277 8564243159 6050/3 15/07/2012 R\$ 191,53 208
DXW0277 8564243551 7463/0 15/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
HBA9161 8564242019 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPO7568 8564237506 7455/0 18/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
IJL9395 8564241061 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
IMY6439 8564232012 7455/0 16/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LCZ6082 8564241169 7455/0 01/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LNK3701 8564241423 7463/0 06/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
LSR2555 8564231164 6050/3 14/05/2012 R\$ 191,53 208
LWJ8636 8564227774 6050/3 25/04/2012 R\$ 191,53 208
LXP7067 8564238050 6050/3 15/06/2012 R\$ 191,53 208
LYK3512 8564241490 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYL2706 8564242070 7463/0 12/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYO5100 8564231104 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZD8187 8564231593 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZT8052 8564235719 7455/0 03/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZT8052 8564241977 7463/0 09/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAB1168 8564232492 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAB7711 8564233432 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAG9668 8564239014 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAJ7210 8564241390 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAX6056 8564234132 7455/0 01/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBL4220 8564242303 7455/0 11/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBV9068 8564236880 7455/0 12/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBZ7951 8564235053 6050/3 03/06/2012 R\$ 191,53 208
MCC4307 8564242065 7463/0 12/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCP6240 8564243098 6050/3 14/07/2012 R\$ 191,53 208
MCS7413 8564244984 6050/3 25/07/2012 R\$ 191,53 208
MDC1875 8564238627 7463/0 16/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDI0095 8564231258 7455/0 16/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDK7416 8564242005 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDK9170 8564241073 7463/0 04/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDM0678 8564241162 6050/3 01/07/2012 R\$ 191,53 208
MDU0012 8564242625 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDV0552 8564241459 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDX4976 8564245055 7455/0 23/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEC3263 8564236182 7455/0 08/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEG4536 8564241499 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEH1888 8564240757 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEJ0326 8564233949 7455/0 31/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEL4990 8564236555 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEP0890 8564241568 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEP7278 8564242547 7455/0 12/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MER4493 8564240608 7455/0 06/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEY1694 8564234801 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFH7496 8564242021 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I

MF16102 8564241851 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFL0892 8564240823 7463/0 01/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFP0335 8564241137 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFR0799 8564232247 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGA5460 8564241354 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGB4025 8564242101 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGD1940 8564242098 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGD3385 8564245206 7455/0 23/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGE9772 8564241035 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGF8558 8564235235 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGI7659 8564231259 7463/0 16/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGK2346 8564240762 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGU0825 8564227397 7455/0 29/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGX3019 8564232703 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGY9349 8564243711 7455/0 19/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHA6357 8564241780 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHB4122 8564240879 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHB4122 8564241575 7455/0 06/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHB4670 8564242616 7471/0 08/07/2012 R\$ 574,61 218 * III
MHD6809 8564241251 7455/0 30/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHI4146 8564241527 7455/0 05/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ8599 8564234083 7455/0 01/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHN4556 8564232427 7455/0 21/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIA8255 8564241972 7455/0 11/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID0255 8564242221 7455/0 10/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MII2974 8564240786 7463/0 03/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIJ0958 8564240724 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIJ2423 8564237729 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK3791 8564231460 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK9413 8564242651 7463/0 08/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIK9413 8564242820 7463/0 08/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIL8520 8564241982 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIM1484 8564241973 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIV0250 8564231431 6050/3 15/05/2012 R\$ 191,53 208
MIV4117 8564245089 7455/0 23/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIZ0021 8564230709 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIZ6654 8564245150 7455/0 25/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJ10428 8564241624 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJP5238 8564242540 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJR2742 8564233257 6050/3 24/05/2012 R\$ 191,53 208
MJT3783 8564241184 6050/3 04/07/2012 R\$ 191,53 208
MJZ1140 8564240725 7471/0 02/07/2012 R\$ 574,61 218 * III
MKL1510 8564232595 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKM6289 8564242004 7455/0 06/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MLX4990 8564236354 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMM0881 8564241561 7471/0 03/07/2012 R\$ 574,61 218 * III
MQL8913 8564231054 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MVA7821 8564241655 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MXO6462 8564234409 7455/0 29/05/2012 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 875/2012

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/ValorInfração/Enquadramento
AGW8600	55955973C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AHQ8431	55955523C	5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AIG6205	55955525C	5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AIG6205	55956193C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AJD4682	55955273C	5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AKR7241	55956362C	5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AMA4686	55955528C	5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AME4394	55955978C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AOA6288	55955532C	5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AOL0599	55957864C	5541/2 17/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
APE2371	55955851C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
ARR3357	55956085C	5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
ARW1996	55954834C	5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
ATC1503	55955854C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
ATL1808	55955723C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AVA4646	55957469C	5541/2 12/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AVE2302	55955857C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
BHI0805	55955727C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
BHI0805	55955728C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
BHI0805	55955988C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
BNP0532	55955729C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	

CFR5581	55956516C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CFS079	55957379C	5541/2 11/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CHH7973	55955732C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CHQ8321	55955733C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CHQ8321	55955734C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CIM8082	55955288C	5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CJY1494	55955864C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CKB8801	55953286C	5541/2 28/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CKT0159	55951781C	5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CLI5799	55955046C	5541/2 18/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CLM5125	55956202C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CMB6128	55955289C	5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CNN6467	55956092C	5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CNN8058	55956376C	5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CRC2552	55955735C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CRD5355	55956093C	5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CTK6989	55958082C	5541/2 19/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CTQ8281	55952233C	5541/2 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CTR0676	55955738C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CZL6129	55951985C	5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DAM0689	55955417C	5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DDY6317	55951643C	5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DFF7020	55956378C	5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DFF7020	55956379C	5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DFF7020	55956380C	5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DFF7020	55956522C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DFF7020	55956523C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DFF7020	55956524C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DFF7020	55956659C	5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DIP9163	55956525C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DOT0816	55955870C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
DSS2824	55956387C	5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
ELS4785	55951788C	5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
EUI5288	55952118C	5541/2 15/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
GQD0483	55956666C	5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
GUY3530	55956208C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
GUY3530	55956391C	5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
GUY3530	55956392C	5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
GWT7849	55955873C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
GYJ0308	55955747C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HFX2942	55953664C	5541/2 31/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HJJ9365	55955751C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HJJ9365	55956103C	5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HJJ9365	55956669C	5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HLH7831	55957980C	5541/2 18/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HMI4132	55952660C	5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HNA4056	55953298C	5541/2 28/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HNU8368	55954859C	5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HOD6400	55951377C	5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HOG8387	55955060C	5541/2 18/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HPD4271	55953669C	5541/2 31/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HPG2579	55956537C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HPT6600	55956398C	5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HPU8543	55955435C	5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HPX7705	55956105C	5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HSP1972	55955304C	5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HSP1972	55956399C	5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
HTI3306	55952662C	5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
IFY0581	55956670C	5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
IFY0581	55956671C	5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
IKV6842	55955757C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
IMG5140	55956672C	5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
IMU0482	55956000C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
IRX0222	55956001C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
JFJ2724	55956673C	5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
JPZ7672	55955313C	5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
JQE9499	55956108C	5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
JQE9499	55956109C	5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
JQE9499	55956110C	5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
JQE9499	55956218C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
JQE9499	55956219C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
JQE9499	55956220C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
JQE9499	55956306C	5541/2 30/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
JQE9499	55956307C	5541/2 30/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
KFM0983	55956005C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
LNB6382	55955891C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
LVD7048	55955446C	5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	

LWU8919	55955769C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LWX1545	55955070C	5541/2 18/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LWZ3113	55952931C	5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LXJ7840	55956009C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LXT3434	55956010C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LXX0735	55952019C	5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LYK2764	55956555C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LYZ5801	55956313C	5541/2 30/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LZB6331	55956557C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LZD0938	55955896C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LZG3898	55955450C	5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LZO1992	55956016C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LZO2139	55956228C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LZO2139	55956229C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LZR2359	55956558C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LZV8231	55955674C	5541/2 23/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LZY9335	55956231C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
LZZ0064	55956232C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MAC7868	55955777C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MAT0051	55953424C	5541/2 29/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MAT7399	55955901C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MAT7843	55956020C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MAV8894	55955903C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MAW1126	55955575C	5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MAX2765	55956124C	5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MAX2765	55956125C	5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MAZ1676	55952677C	5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBA8252	55953321C	5541/2 28/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBB9336	55951406C	5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBC2081	55951677C	5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBD5426	55956564C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBE1345	55952942C	5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBE1345	55953685C	5541/2 31/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBG6521	55955905C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBH1757	55953167C	5541/2 25/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBH5287	55958004C	5541/2 18/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBJ7224	55955081C	5541/2 18/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBM4521	55956238C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBO3356	55956567C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBO6502	55955578C	5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBP0823	55953573C	5541/2 30/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBQ3428	55954880C	5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBQ9039	55951680C	5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBR9089	55951819C	5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBU5424	55953170C	5541/2 25/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBW0528	55955204C	5541/2 19/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MBY0004	55955458C	5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCA9524	55956239C	5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCH4793	55955906C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCH4793	55956422C	5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCH7422	55955459C	5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCM1993	55956028C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCR0365	55956131C	5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCR0365	55956700C	5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCR0365	55956701C	5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCV9544	55952038C	5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCW9666	55953330C	5541/2 28/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCX0741	55951824C	5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCX2173	55955785C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCX2419	55956573C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCX6887	55955907C	5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCZ4440	55955464C	5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCZ9754	55956031C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MCZ9754	55956574C	5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDA8439	55957518C	5541/2 12/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDC7332	55956032C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDD2236	55955786C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDD2236	55955787C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDJ1699	55955586C	5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDK0559	55951829C	5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDK2509	55956033C	5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDL3694	55951929C	5541/2 12/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDM7227	55953694C	5541/2 31/05/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDO1357	55955588C	5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDS3600	55955590C	5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDS4571	55957735C	5541/2 14/07/2012 R\$ 53,20 181	* XVII
MDS7164	55955790C	5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181	* XVII

MDV8819 55955341C 5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDW1915 55956034C 5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ3992 55955469C 5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE7436 55956245C 5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEH7178 55951695C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ3127 55953596C 5541/2 30/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ7644 55957910C 5541/2 17/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ7644 55958246C 5541/2 20/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ7644 55958422C 5541/2 23/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN0030 55951837C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MER1361 55955795C 5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MER2073 55955912C 5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW1608 55956247C 5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ2264 55954905C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ8875 55955913C 5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ8875 55956590C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA7412 55956716C 5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA8164 55953876C 5541/2 02/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB6386 55954145C 5541/2 06/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB8118 55955597C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB8118 55956717C 5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC2234 55955798C 5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC8636 55955598C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD0181 55953183C 5541/2 25/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK0742 55951581C 5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN5715 55951845C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO3746 55955601C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP3402 55951582C 5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP8441 55953343C 5541/2 28/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ3324 55955803C 5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ3324 55956596C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS9672 55956719C 5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX1409 55955225C 5541/2 19/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGH8204 55955604C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGH8204 55955605C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI2542 55956599C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI4861 55955606C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGJ3737 55955231C 5541/2 19/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM2435 55956153C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM4606 55956721C 5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGN4748 55953706C 5541/2 31/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO2998 55950778C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO9217 55956045C 5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT4640 55955611C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT4640 55955612C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW5091 55951708C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX3988 55952534C 5541/2 18/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ1953 55957742C 5541/2 14/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD2828 55951316C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE7283 55955614C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE7580 55955615C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF0508 55953485C 5541/2 29/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF8352 55951113C 5541/2 04/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG2118 55955237C 5541/2 19/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH2966 55955812C 5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH4595 55957432C 5541/2 11/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK2704 55952414C 5541/2 17/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK8962 55952070C 5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL1392 55956462C 5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM4256 55956156C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM4256 55956726C 5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM4598 55956052C 5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN1635 55955373C 5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO0841 55955933C 5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP0111 55955491C 5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ1914 55952609C 5541/2 19/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR2858 55955813C 5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

MHT6756 55951719C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU6085 55956160C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU7854 55953886C 5541/2 02/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW7521 55956874C 5541/2 05/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ9614 55954073C 5541/2 05/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6010 55955816C 5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6258 55957748C 5541/2 14/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6258 55957937C 5541/2 17/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB2747 55955379C 5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC7370 55955818C 5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC7370 55956273C 5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC7370 55956471C 5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC7370 55956472C 5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MID8401 55956275C 5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2085 55955697C 5541/2 23/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE5596 55956164C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG5568 55955942C 5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH8265 55954800C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ3435 55956276C 5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ3435 55956612C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK0712 55955627C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL2279 55954180C 5541/2 06/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM2862 55951333C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM5352 55955500C 5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN0581 55956279C 5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN2707 55951873C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR4449 55955629C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR5299 55956281C 5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR9450 55956173C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR9450 55956885C 5541/2 05/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS8231 55955825C 5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT4581 55953976C 5541/2 04/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT9216 55955631C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU7545 55956284C 5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV2504 55953118C 5541/2 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV2504 55953119C 5541/2 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX1046 55958057C 5541/2 18/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX9759 55955633C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX9759 55956340C 5541/2 30/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX9759 55956341C 5541/2 30/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIZ2243 55955512C 5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIZ2243 55955830C 5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA5543 55956343C 5541/2 30/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB7104 55953373C 5541/2 28/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC5567 55955957C 5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJD1882 55954190C 5541/2 06/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF5119 55956064C 5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJG7608 55951742C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJJ4319 55956066C 5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJM6434 55956186C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP2623 55957754C 5541/2 14/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJS5300 55955961C 5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV5194 55958166C 5541/2 19/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKK5381 55956075C 5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM6289 55955706C 5541/2 23/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKS1991 55955841C 5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MOD3407 55953736C 5541/2 31/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MYF7693 55953903C 5541/2 02/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
NKI8012 55951480C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 877/2012

Placa/Auto **Infração/Código** **Infração/Desdobramento/Data**
Infração/ValorInfração/Enquadramento
AFD9716 55952626C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

AIC7946 55954826C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AKC8586 55955975C 5541/2 27/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ALA6496 55956081C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AME9051 55956503C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
APZ5564 55956504C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ARR3357 55956506C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AVL2800 55958355C 5541/2 23/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AVY3009 55952350C 5541/2 17/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
BDQ2005 55957251C 5541/2 10/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
COC3261 55956518C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DDG5392 55951909C 5541/2 12/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DSE0765 55958757C 5541/2 26/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
EGV3904 55951230C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IMY6439 55952247C 5541/2 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JPL2896 55956107C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LCO0644 55958778C 5541/2 26/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LKM1091 55956551C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LWX3083 55953311C 5541/2 28/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW8776 55958518C 5541/2 24/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZH0112 55956119C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZI2630 55956315C 5541/2 30/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZN1732 55957401C 5541/2 11/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAL2443 55957067C 5541/2 07/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR7420 55956690C 5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBB3901 55947102C 5541/2 24/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS5674 55956128C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG7771 55958408C 5541/2 23/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW5236 55951414C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDU4258 55956322C 5541/2 30/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEB0313 55956842C 5541/2 05/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEB6162 55956845C 5541/2 05/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ5711 55951287C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ7644 55958684C 5541/2 25/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ7644 55958807C 5541/2 26/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MET5184 55956143C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH8459 55958819C 5541/2 26/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ3324 55956595C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV5019 55958565C 5541/2 24/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV6220 55953704C 5541/2 31/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO6794 55958701C 5541/2 25/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGR1967 55956990C 5541/2 06/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV4583 55955690C 5541/2 23/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB5386 55956603C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV9705 55956464C 5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB6084 55956338C 5541/2 30/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF1770 55956734C 5541/2 04/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO3820 55951733C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS1143 55954803C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT4425 55956174C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX7168 55952209C 5541/2 15/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT2541 55954584C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MMH2107 55956495C 5541/2 02/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU I N D E F E R I M E N T O, F I C A (M) O (S) N O T I F I C A D O (S) C I E N T E (S) D A I M P O S I Ç Ã O D E P E N A L I D A D E N O S T E R M O S D O A R T . 2 8 2 D A L E I N . 9 5 0 3 , D E 2 3 / 0 9 / 1 9 9 7 , E S E U S P A R Á G R A F O S 4 E 5 (A C R E S C I D O S P E L A L E I 9 . 6 0 2 / 1 9 9 8) , P A R A , E M 6 0 (S E S S E N T A) D I A S , E F E T U A R O P A G A M E N T O . O S P R A Z O S A C I M A R E F E R I D O S E N T R A M E M V I G O R N A D A T A D A P U B L I C A Ç Ã O D E S T E E D I T A L .

Ivo Vanderlinde
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandoli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.